Anno XXIV. Terça-feira 26 de Julho de 1848. N. 165.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados.* Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os não assignantes pagarão 80 rs. por linha e 160 rs. em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO.

Crescente, a 8, ás 7 horas e 11 min. da manh.
Lua cheia, a 16, ás 7 horas e 2 min. da manh.
Minguante, a 23, ás 9 horas e 50 min. da manh.
Lua nova, a 30, ás 5 horas e 6 min. da manh.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segs. e sextas-feiras.
Rio-G.-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, a 1 hora e 18 minutos da tarde.
Segunda, a 1 hora 42 e minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

24 Segunda. S. Christina. Aud. do J. dos orphãos, do J. do civ. e do J. M. da 2. v.
25 Terça. ✻✻. S. Tiago
26 Quarta. S. Synfronio. Aud. do J. do c. da 2. v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
27 Quinta. S. Pantaleão. Aud. do J. dos orph. e do J. M. da 1. v.
28 Sexta. S. Innocencio. Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1 dist. de t.
29 Sabbado. S. Martha. Aud. do J. do c. da 1 v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
30 Domingo. S. Anna mãi da mãi de Deos.

CAMBIOS NO DIA 24 DE JULHO.

Sobre Londres a 25 d. por 1$ rs. a 60 dias.
» Paris a 345 e 350 rs. por franco. Nom.
» Lisboa 112 por cento de premio.
Desc. de lett. de boas firmas a 1 1/2 % ao mez.
Acções da comp. de Beberibe, a 50$ rs. ao p.
Ouro.—Onças hespanholas 31$000 a 39$500
» Moédas de 6$400 v. 17$200 a 17$400
» » de 6$400 n. 16$500 a 16$600
» » de 4$000... 9$500 a 9$700
Prata—Patacões brasileiros 2$020 a 2$040
» Pesos columnarios. 2$020 a 2$040
» Ditos mexicanos..... 1$850 a 1$900
» Miuda.................. 1$920 a 1$930

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

31.ª SESSÃO ORDINARIA, EM 21 DE JULHO DE 1848.

PRESIDENCIA DO SR. VIGARIO AZEVEDO.

SUMMARIO. — *Acta. — Expediente. — Redacção do projecto que autorisa o governo da provincia a mandar construir um açude na povoação de Bezerros; do que dá faculdade á administração dos estabelecimentos de caridade para contratar desde já com Bernardo José da Camara o aforamento perpétuo do engenho Bem-Fica; e do que permitte que a irmandade de Nossa Senhora do Livramento faça correr uma das respectivas loterias depois de extrrhidos os bilhetes de outra das do theatro publico. — Approvação do parecer adiado na sessão antecedente. — Adopção do projecto n. 15, em segunda discussaõ, com uma emenda e um artigo additivo do Sr. Mavignier; e do n. 24, tambem em segunda, com um artigo substitutivo do Sr. Trigo de Loureiro.*

Ás 11 horas e tres quartos da manhãa, faz-se a chamada e verifica-se estarem presentes 22 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da presidencia, participando que se exigiram da mesa das rendas provinciaes as informações de que trata um officio de S. S., datado de hontem. — Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo cópias das duvidas suscitadas ácerca da posse do territorio da freguezia da Taquara. — A' quem fez a requisição.

Um requerimento, em que Francisco José de Oliveira, fiel e amanuense da mesa do consulado provincial, allegando que sobre elle pesam os trabalhos do lugar de escripturario, requer que não só lhe concedam o titulo de 3.º escripturario e fiel, como tambem o augmento de 40$000 annuaes em seu ordenado. — A' commissão de ordenados.

Outro, em que o padre Firmino José de Figuerêdo, parocho da freguezia de Cimbres, pede que na lei do orçamento provincial seja consignada a quota de 4:000$000 de réis para o concerto da igreja matriz que se acha completamente arruinada, e para a compra de todos os paramentos sagrados de que precisa a mesma matriz. — A' commissão de fazenda e orçamento.

He lida e approvada a redação dos tres projectos:

O 1.º, autorisando o presidente da provincia a mandar construir um açude na povoação de Bezerros.

O 2.º, dando faculdade á administração dos estabelecimentos de caridade para contratar desde já com Bernardo José da Camara o aforamento perpétuo do engenho Bem-Fica.

O 3.º, permittindo que a irmandade de Nossa Senhora do Livramento desta cidade faça correr uma das loterias que lhe fôram concedidas pela lei provincial n. 104, de 9 de maio de 1842, depois que a loteria do theatro que houver de correr este anno tiver extrahido os seus bilhetes.

Entra em discussão o parecer adiado na sessão de hontem.

Tendo o Sr. Cabral cedido da palavra, he o parecer submettido á votação e approvado.

ORDEM DO DIA.

O Sr. 1.º Secretario lê o projecto n. 5, que providencia ácerca de mendigos e vadios.

O Sr. Presidente declara em primeira discussão o projecto lido pelo Sr. 1.º Secretario.

O Sr. Xavier Lopes pondera que na sessão anterior ficára adiada por falta de numero e discussão encetada sobre o artigo 1.º do projecto n. 15, e que por isso convém se ultime esta discussão.

A mesa accede ás reflexões do Sr. deputado.

Continúa a segunda discussão do projecto n. 15 que manda construir dous aterros e pontes na villa do Rio-Formoso, que dêem entrada para a mesma villa pelo norte e sul.

Declaram-se em discussão o artigo 1.º e as emendas offerecidas a elle.

O Sr. Xevier Lopes: — Sr. presidente, hontem tive occasião de mostrar a necessidade da obra que o projecto tem em vista; mas hoje proponho-me a apresentar os inconvenientes que acarreta o artigo additivo, ora em discussão.

O artigo additivo, Sr. presidente, tende a estabelecer um pedagio que tem de recahir sobre as classes mais pobres da sociedade, e de ser com preferencia por ellas mais sentido, o que se não harmonisa com os principios scientificos do direito financeiro. Ainda ha pouco, passou aqui uma lei, mandando construir a expensas dos cofres provinciaes uma ponte no engenho San-João, lugar que não tem seguramente uma communicação como a estrada de que faz menção o projecto.....

O Sr. Ferreira Gomes: — Se não he na comarca do nobre deputado!....

O Sr. Xavier Lopes: — Ora, Sr. deputado, isto he uma questão pessoal.....

O Sr. Ferreira Gomes: — Assim parece.

O Sr. Xavier Lopes: — Digo que a medida decretada para se fazer uma ponte no engenho San-João não he de tanta trascendencia como a do Rio-Formoso, porque de certo aquella não será tão frequentada como esta tem de ser. Se o nobre deputado quizer as provas do que digo, póde informar-se do estado do Rio-Formoso e de suas necessidades: he immenso o concurso de pessoas que teem de passar por essas pontes. Eu já mostrei que ellas davam entrada para a villa, e todo o interior para ahi se dirige com seus productos, cargas de assucar, algodão, *etc.* Uma ponte como a do engenho San-João, que não tem de ser tão frequentada, feita á custa dos cofres publicos, entretanto que para outra necessidade da mesma natureza tem de ser estabelecido um imposto onerosissimo, he realmente incomprehensivel, e, perdôe a casa, uma inconsequencia, se tal acontecer. Vejo que o artigo additivo tende a fazer uma economia; mas essa economia torna-se improficua, porque vai aggravar o estado da população pobre com este imposto. Não sei em que principio de direito o nobre deputado se funda para negar ao pobre este commodo, o commodo de pisar em terreno seguro, o de transpor a margem de um rio, e que para elle gosar esse beneficio, seja mister impôr-se-lhe um tributo gravoso, qual he o do pedagio de que faz menção o artigo additivo. Se se referisse ás classes mais abastadas da sociedade, a aquelles aos quaes he indifferente pagar um imposto desta natureza, se poderia tolerar, com tanto que me provasse a exequibilidade da empreza e realisação dos aterros que pretendo; mas eu cuido que isto vai recahir especialmente sobre pessoas que não teem com que subsistir, e a quem, ainda assim, se quer tornar mais difficil esta subsistencia.

Em verdade, Senhores, todos os impostos que pesarem contra aquelles que os não pódem supportar, como na hypotese da emenda, he absurdo e quasi que tyrannico. Como, por exemplo, hão de pagar esse pedagio as classes pobres residentes na villa de Rio-Formoso e seus suburbios? Com que justiça o tolerarão pessoas destas mesmas classes que porventura tenham de se communicar para aquella villa? Não será uma tal lei, em vez de um beneficio, em vez de uma protecção do corpo legislativo provincial, um verdadeiro mal em realidade, uma lei inexequivel, ou gravosa para a sociedade? Creio que ninguem me poderá contestar. A'vista disto, voto contra a emenda substitutiva, e pelo projecto.

O Sr. Trigo de Loureiro: — Sr. presidente, parece-me que a casa deve votar pelo artigo substitutivo ao primeiro do projecto que está em discussão, porque as rasões que contra elle apresentou o nobre deputado que acaba de fallar, certo não produzem.

O nobre deputado para sustentar o artigo do projecto e combater o outro, disse que o pedagio era injusto, porque ia recahir sobre a classe dos pobres; mas este principio não he exacto: o pedagio recahe tanto sobre os ricos como sobre os pobres, porque não são só estes que teem de passar por alli: as pontes não são feitas só para os pobres; ellas constituem uma parte da estrada que ha de ser frequentada tanto pelos indigentes, como pelos ricos.

Tambem não he exacto o que o nobre deputado disse a respeito do pedagio: elle deve de saber que temos pedagio na ponte da Magdalena, e em outras muitas, e que essas pontes são transitadas, sem essa odiosidade que notou. Este imposto, Senhores, he muito justo, sempre que tem por fim indemnisar as despezas feitas com obras que são de utilidade municipal, visto como he incontestavel que devem de concorrer para essas obras aquelles que gozam directamente dellas: mas as pontes e os aterros de que se trata são de utilidade municipal, porque por ahi teem de transitar os habitantes de um municipio e não a mór parte da população da provincia: logo he evidente que nada tem de injusto o pedagio que proponho.

Disse, porém, o nobre deputado que esta casa não póde votar pelo artigo substitutivo, sem cahir em contradicção, porque ha poucos dias deliberou que, á custa dos cofres provinciaes, se construisse uma ponte no engenho S.-João. Entretanto, ao exprimir-se assim, o nobre deputado, não só deixou de notar que essa ponte tem de assentar na estrada geral, e que por consequencia ha de ser frequentada por individuos vindos de muitas e mui longincuas distancias; mas tambem se esqueceu de haverem muito mais engenhos em circumferencia do lugar em que ella deve de ficar do que em derredor desse a que se refere o nobre deputado. Demais, a despeza a fazer com essa ponte para que votámos fundos he menor do que aquella que hão de exigir os aterros e pontes de que falla o projecto, e que não pódem talvez custar menos de 20 contos de réis. Portanto, não se dá a contradicção, notada pelo illustre preopinante: uma obra he geral, e tende a beneficiar uma grande parte da população da provincia; a outra he especialissima, pois que só tem de aproveitar a Rio-Formoso.

A' vista destas rasões, espero que a casa reconhecerá a utilidade e justiça do artigo subtitutivo.

O Sr. Xavier Lopes: -- Sr. presidente, eu não tencionava occupar mais a attenção da casa a respeito dos aterros de que faz menção o projecto: mas á vista das rasões e dos argumentos do nobre deputado que me precedeu, julguei de rigoroso dever ceder do proposito; porque, ao concluir, pareceu elle marchar para um resultado certo, quando não havia destruido, nem tão pouco atacado os meus argumentos e as considerações que eu havia offerecido á casa.

O nobre deputado baseou toda a fôrça da sua argumentação em que isto era uma necessidade municipal; mas chamou-lhe municipal graciosamente, (fallo dos aterros e pontes de que faz menção o projecto) entretanto que chamou ou considerou de utilidade geral essa ponte do engenho San-João, e desta maneira quiz destruir os meus argumentos de semelhança, por onde eu havia começado, chamando a attenção da casa para a comparação das duas pontes. Eu, por mim, declaro que não sei como se possa chamar de mais utilidade uma ponte sobre um engenho do que um lanço de estrada que dá entrada para uma villa; eu não vejo nada mais gracioso do que dizer. «Esta estrada he muito frequentada, aquella não he.» Vamos aos factos.

Eu disse que esta obra he de summa importancia; estou bem convicto disto; he uma estrada, ainda que pequena, um aterro e duas pontes que dão entrada para uma villa que he o centro de immensidade de productos da provincia: se isto não he de utilidade geral, não sei o que seja: mas não sou eu só que reconheço esta necessidade; a camara municipal já representou neste sentido ao governo da provincia, e elle, convindo nesta necessidade, tambem enviou o negocio á esta casa para o resolver com um acto legislativo. Demais, eu já disse tudo quanto havia neste ponto; já notei que a villa ficava cercada pela maré, que existia alli um sorvedouro; demonstrei, tanto quanto me era possivel, a necessidade de urgentissima desta obra: mas, querendo combater o artigo substitutivo, estabeleci este argumento de semelhança, visto que o nobre deputado, não sei fundado em que rasões, porque nada demonstrou, entendeu que uma obra he geral, outra particular; eu, porém, entendo que ella nada tem de particular: he uma estrada muito frequentada. Póde votar-se, ou deixar de votar-se pela lei; mas a questão nada tem de particular. Se a obra fôsse puramente particular ou municipal, eu não apresentaria á casa documentos que provam o contrario, pois que esses documentos poderiam ser contestados.

Mas disse ainda o nobre deputado que me precedeu, que o imposto não he oneroso para com as classes pobres; eu, porém, digo que sim; porque, ficando a ponte na entrada da villa, todas as pessoas, as mais indigentes, que veem procurar os alimentos á villa, terão de pagar uma taxa, uma contribuição excedente de suas fôrças. Sr. presidente, eu entendo que, passando o artigo, o mal he maior do que aquelle que actualmente existe, e com toda a franqueza que me caracterisa direi á casa que, a passar o artigo, prefiro antes que se não faça a obra: conheço a localidade, entendo ser assim mais conveniente. Portanto, continúo a votar pelo projecto, e contra a emenda.

Encerrada a discussão he o artigo substitutivo approvado, e rejeitado o artigo do projecto, ficando o mais prejudicado.

O artigo segundo he prejudicado pela votação anterior.

Vai á mesa e he apoiada a seguinte emenda addtiva:

« *Artigo additivo, para ser collocado depois do primeiro.* — O pedagio será calculado sobre as bases do plano, planta e orçamento da obra, a que o presidente da provincia mandará proceder, e da extensão do transito provavel pelas pontes que teem de ser feitas. -- *Trigo de Loureiro.* »

Vão á mesa, e são apoiados o artigo subtitutivo e a emenda seguintes:

« *Substitutiva ao artigo* 2.º— O pedagio recahirá sómente sobre carros e animaes vaccum e cavallar. »

« *Artigo additivo.* — O contrato não terá execução sem ser approvado por esta assembléa.-- S. R. --*Mavigniers* »

O Sr. José Pedro diz que a emenda do Sr. Loureiro não tem por fim senão marcar as bases do contrato; mas entende que não ha necessidade de designa-las, visto como ellas não pódem ser outras.

Oppõe-se á emenda do Sr. Mavignier, porque reconhece que a diminuição dos que hão de pagar o imposto não faz mais do que augmentar o prazo da duração desse imposto, e por isso póde dar causa a que não appareçam licitantes, attenta a faiibilidade do lucro.

O Sr Mavignier: — Uma vez que a minha emenda foi impugnada, fôrça he justifica-la.

Estou pelo que disse o nobre deputado; mas devo notar primeiramente que o que o artigo quer são duas obras da mesma natureza; o projecto falla em dous a-[illegible] tudo no plural devo pensar que o adjectivo *dous* se refere [illegible] e que por consequencia teremos duas entradas ou duas sahidas como lhes quizerem chamar. Póde-se, pois, e deve-se estabelecer um pedagio em cada uma dellas: logo, por esse lado, fica melhorada a condição dos contratantes, porque mais depressa poderão receber o capital empregado, seus juros e lucros. Demais, se o pedagio comprehendesse a todo vivente que alli passasse, quér racional, quér irracional, dava-se o inconveniente de ser a indemnisação maior do que cumpria que fôsse, mórmente se verificar-se, como creio que se verificará, a circumstancia de passarem por esses aterros não só centenas, mas milhares e milhares de cargas. Mas não foi sómente isto o que tive em vistas com a emenda em discussão; tambem quiz beneficiar os pobres. Como estes andam quasi sempre a pé, não pagarão cousa alguma; mas os ricos que teem maior porção de productos, pagarão o pedagio, e sómente serão dispensados delle quando caminharem a pé como o indigente. Entretanto, se este quizer atravessar a barreira a cavallo, deixará ahi seu vintemzinho.

Creio, pois, que estabeleci as cousas de modo que tudo se concilia; e por isso penso que a emenda póde passar.

Julga-se a materia discutida.

O Sr. Trigo de Loureiro pede permissão para retirar a sua emenda.

A assembléa assente ao pedido.

Submettida á votação a emenda do Sr. Mavignier, he approvada, e bem assim o artigo additivo do mesmo Sr.

Segunda discussão do projecto n. 24 que autorisa o concelho de salubridade a habilitar para seus delegados nas comarcas do interior, em que não houverem pessoas professionaes, individuos que o não sejam.

O Sr. Cordeiro: -- Sr. presidente, a assembléa já reconheceu a utilidade do projecto, e de um modo tão solemne, que se não houve quem o defendesse, tambem não se levantou uma só voz para o impugnar; e bem se vê que só ha defesa onde ha aggressão. (*Apoiados.*) O projecto não foi combatido, logo era inutil sustenta-lo.

O Sr. José Pedro: -- A's vezes tambem o silencio he percursor de desapprovação.

O Sr. Cordeiro: -- Folgava com o silencio da casa, e congratulo-me com os meus nobres collegas pelo assentimento que lhe prestaram e he de crer continuem a prestar-lhe..

O Sr. Cunha Machado. -- Veremos.

O Sr. Cordeiro: -- Mas, Sr. presidente, quando se trata de alterar, revogar ou abrogar uma lei, eu julgo de necessidade absoluta o dar-se a rasão por que se faz, para que se não diga que o capricho foi que presidio á mente do legislador. Isto posto, he patente o motivo que me impelle a entrar no campo da discussão.

Senhores, a lei n. 143, de 15 de maio de 1845, creou o concelho de salubridade, dando-lhe por delegado em cada municipio da provincia um facultativo: a lei, tendo em mira providenciar as necessidades dos povos, de feito não remedìou os seus males, como mui succinta e claramente demonstrarei; porque, os facultativos só quizeram arranjar-se pelas cidades ou alguma comarca melhor, que lhes assegurasse maiores lucros, e assim abandonaram totalmente o centro, porque pouco interesse lhes podia proporcionar; e o resultado foi que os nossos compatriotas do interior não teem podido compartilhar dos beneficios dessa instituição, (*apoiados*) o que dá lugar a justos clamores, e a suspirarem pelo tempo em que por lá havia um cirurgião da vaccina.....

O Sr. Cunha Machado: -- E hoje não existem cirurgiões nas capitaes?

O Sr. Cordeiro: -- Que teem as capitaes com o centro? Hoje por lá está tudo entregue á Divina Providencia!...

O Sr. Barroso: -- Se não ha molestia!

O Sr. Cordeiro: -- Só não as ha aonde não ha viventes.

O Sr. José Pedro: -- No sertão só se morre de dentada de cobre, de tiro de bacamarte, ou á faca de ponta.

O Sr. Cordeiro: -- De sorte que dizem elles que nós, em vez de progredirmos para o optimismo, retrogradamos para o pessimismo. Na consideração, pois, de motivos tão fortes, houve a lembrança de alterar-se a lei para melhor, e não para peor; facultando-se assim a nomeação de pessoas que se habilitem perante o concelho de salubridade. Parece-me, Senhores, que esta medida he util...

Um Sr. Deputado: -- Não apoiado.

O Sr. Cordeiro: -- Eu estou certo que o nobre deputado deu o *não apoiado* caprichosamente; mas eu entendo que isto he uma medida util, porque só desta maneira ficarão remediadas as necessidades que o interior sente, não só no tocante á vaccina, como mesmo nas curas das enfermidades. D'ora em diante não haverá mais um empyrico ou charlatão que faça sua fortuna á custa de vidas preciosas, mas cidadãos honestos, zelosos de sua reputação e dedicados a sua profissão, com alguns conhecimentos que a prática aperfeiçoará. Portanto, meus Senhores, esta medida he não só util mas até necessaria, e de uma necessidade imperiosa. (*Apoiados.*) Portanto se he util, se he necessaria, altere-se a lei, e nos bemdirão os nossos conterraneos.

Voto, por isto, a favor do projecto.

O Sr. Cabral: -- Sr. presidente, quando entrou em primeira discussão este projecto, tencionei oppôr-me a elle; mas, como a hora estava adiantada, não quiz fatigar aos meus nobres collegas, e então guardei-me para a segunda discussão, e por isso pedi a palavra para impugna-lo, por me parecer inconstitucional a sua disposição.

Sr. presidente, antigamente havia em Portugal um physico mor do reino, cujas attribuições estavam marcadas no regimento de 25 de fevereiro de 1521, e consistiam no exame dos boticarios, medicos e cirurgiões, que estudavam em paizes estrangeiros e dos que se mettiam a curar sem serem approvados, etc. Por decreto de 7 de fevereiro de 1808 crearam-se os physicos nos estados ultramarinos, e suas attribuições fôram marcadas no regimento de 22 de janeiro de 1810, que, no artigo 21, autorisava-os a concederem licença para curar, e então aquelles que entre nós tinham adquirido a prática necessaria, passavam por um *exame de sufficiencia* ante a junta denominada *protomedicato*, presidida pelo physico, seu secretario e dous examinadores. Depois da lei do 1.º de outubro de 1828 passaram estes exames a ser presididos pelas camaras municipaes, como encarregadas de vigiar sobre a segurança, saude e commodidade dos habitantes dos seus respectivos municipios; hoje, porém, depois da creação das academias da Bahia e Rio-de-Janeiro cessou inteiramente essa attribuição municipal, e ninguem presentemente póde exercer o officio de medico e de cirurgião, senão os titulados em alguma das referidas academias: ora, como [illegible] concelho de salubridade a nomear curiosos habilitados naquellas comarcas onde não houverem facultativos? Em que consistirá a habilitação de que trata o projecto? Emquanto a mim, entendo que os candidatos devem passar por um exame de cirurgia pelo menos, sem o que não poderão ser nomeados delegados, cujas attribuições são vaccinar, fazer corpos de delictos, autopsias e quaesquer outras averiguações do dominio da medicina legal, segundo o artigo 8 da lei provincial n. 143, de [illegible] de 1845, e as academias de medicina são as unicas competentes para concederem titulos e conhecerem daquelles que, sendo graduados nas escolas estrangeiras, estão ou não habilitados para curar entre nós, se o acto addicional prohibe ás assembléas provinciaes legislarem sobre as ditas academias, (*lê*) he fóra de duvida que o projecto offende a constituição, permittindo aos curiosos o exercicio de delegado na falta de facultativos.

O Sr. José Pedro: -- E isso he curar? E isto he inconstitucional?

O Sr. Cabral: -- Já disse que as academias são as unicas competentes para concederem titulos áquelles que se propõem a exercer a profissão de medico ou cirurgião....

Um Sr. Deputado: -- Mas o que fazem esses delegados he curar?

O Sr. Cabral: -- Fazer corpos de delicto não he curar, mas he uma attribuição que só póde ser bem desempenhada pelos facultativos, assim como as autopsias e averiguações do dominio da medicina legal exigem conhecimentos professionaes, e se isto assim não he, diga o nobre deputado em que consiste a habilitação?

O Sr. José Pedro: -- As attribuições desses delegados são as que marca a lei...

O Sr. Cabral: -- Disse o nobre deputado que me precedeu, que o projecto em discussão he muito vantajoso, porque ao menos havia pessoas que, com o caracter official, fizessem os corpos de delicto; mas a isto respondo que a justiça publica nada adianta com semelhante medida; estou persuadido que os taes curiosos quando muito sabem sangrar e applicar um pouco de angico a uma contusão, entretanto que vai-se sobrecarregar os cofres provinciaes com uma despeza sem aproveitamento.

O Sr. Xavier Lopes: -- He uma *sine cura.*

O Sr. Cabral: -- Portanto, sendo o projecto, a meu vêr, inconstitucional, por dar ao concelho de salubridade attribuições privativas das academias de medicina, sobre as quaes não podemos legislar, voto contra elle.

O Sr. Xavier Lopes: -- Sr. presidente, eu não tinha tenção de tomar parte na discussão deste projecto; porque na primeira discussão, quando se tratou da sua utilidade, eu a não reconheci, ou reconheci a sua inutilidade, dando-lhe o meu voto em sentido negativo: mas chamou-me a discussão delle o nobre deputado que se assenta á meu lado, e que fallou em primeiro lugar defendendo o projecto, por motivo de um aparte, quando por eu não apoiar as suas reflexões, disse que eu assim me exprimia por despeito ou cousa que o valha. Além de ser esta phrase pouco parlamentar, e não autorisada pelo regimento, eu julguei dever emittir algumas ideias a respeito do projecto para mostrar que o nobre deputado não só excedeu os estylos parlamentares, como me fez uma grave injustiça.

O projecto trata de autorisar pessoas que sirvam de facultativos...

O Sr. Cordeiro: --Que sirvam, não.

O Sr. Xavier Lopes: --Bem, Sr. deputado; seja assim: o projecto trata de supprir a falta dos delegados do concelho de salubridade nos lugares em que não houver facultativos. Já alguma cousa se tem dito a este respeito, e se mostrou que talvez as disposições do projecto iam complicar com as attribuições desta casa, legislando de uma maneira indirecta ácerca das faculdades das escolas de medicina, sobre o regimen e attribuições das quaes

DATA INCORRETA

só póde legislar o podér legislativo geral; mas, chamando a questão para outro terreno, eu direi que não vejo utilidade alguma no projecto, e pelo contrario vejo muitos inconvenientes; porque, Senhores, que ganharão as comarcas em que se dê o carater official a um homem ignorante dos conhecimentos medicos, para exercer taes e taes actos, taes e taes faculdades que se acham descriptas e bem discriminadas no regulamento do concelho de salubridade. Que utilidade, digo, póde resultar ás comarcas de recorrerem a homens sem habilitações alguma, para exercer actos da medicina? Todos nós sabemos que a sciencia medica...

O Sr. José Pedro : -- Para que vai por ahi ?

O Sr. Xavier Lopes : -- Posso ir por onde quizer...

O Sr. Cunha Machado : -- Apoiado.

O Sr. José Pedro : -- Não he muito parlamentar dizer hei de ir por onde quizer...

O Sr. Xavier Lopes : -- Eu entendo que o he, e será quanto basta, porque não devo encaminhar meus raciocinios por onde entender o nobre deputado, e sim por onde julgar mais conveniente.

Todos nós sabemos que os conhecimentos da medicina são muito variados, que exijem estudo e reflexão profunda; como, pois, habilitarem-se homens para exercer actos de medicina sem este estudo ?

Demais, eu entendo que estes delegados não só não preenchem o fim que se quer, mas que demais a mais occasionam uma despeza desnecessaria.

Teem dito alguns nobres deputados que as attribuições dos delegados do concelho não são taes, que exijam necessariamente um professor habilitado e experimentado nas sciencias medicas ; mas, Sr. presidente, eu creio que isto não he exacto, porque realmente todos sabem que ha casos em que para a factura de um corpo de delicto são precisos conhecimentos muito especificos, para se reconher a qualidade do mal de que morreu o vistoriado...

O Sr. José Carlos : -- Então o codigo errou.

O Sr. Xavier Lopes : -- Não se trata de saber disto, porque nós não tratamos de legislar ácerca de codigos. A confecção dos codigos he attribuição do podér geral : a nossa questão he muito estranha a isso, he relativa ao projecto n. 24, que quer habilitar curandeiros para supprirem os delegados do concelho de salubridade. A' vista disto creio que não se póde duvidar de que ha necessidade de conhecimentos medicos para se cumprir esta obrigação; porque, repito, convém saber-se, em muitos casos, de que molestia, ou de que circumstancia fatal morreu um individuo : mas dizem os nobres deputados que isto he de pouca entidade, entretanto eu digo que não, e entendo que convém que sejam feitos pelos facultativos, ou então por peritos, como diz o codigo, mas chamados na occasião ; porque, não estando revestidos do caracter official, o tribunal dar-lhes-ha o peso que julgar conveniente. O legislador quiz que, sempre que fôsse possivel, os corpos de delicto fôssem feitos por pessoas professionaes, e quando não houvesse estas, então por peritos, e a lei de 3 de dezembro chegou até a dispensa-los, ordenando que o juiz interrogasse as testemunhas, não só ácerca do autor do facto, mas da existencia do mesmo facto.

Mas diz-se que ha muitos lugares em que não ha facultativos. Respondo a isto, que, neste caso, vamos lutando com este inconveniente, porque he melhor do que autorisar a medida que se propõe; e sobretudo porque se poupa uma despeza que, na minha opinião, he inutil, ou não tem proveito algum publico.

Por estas rasões votei contra o projecto em primeira discussão, e ellas mesmas me habilitam a votar contra elle em segunda.

O Sr. Trigo de Loureiro : -- Sr. presidente, combate-se o projecto sôb dous fundamentos. Primeiramente porque se suppõe que elle manda conferir um grão de medicina, que habilite a curar. Em segundo lugar porque se julga que as funcções incumbidas aos delegados do concelho de salubridade exigem conhecimentos medicos, e que, não os possuindo, elles vão comprometter a saude publica.

Sr. presidente, não se trata de autorisar pessoa alguma a curar. Eu reconheço tanta utilidade no projecto, que vou mandar á mesa uma emenda, para que se criem delegados do concelho de salubridade em cada um dos municipios da provincia, visto que a lei de 21 de maio de 1845, que estabeleceu este concelho, não [illegible] a [illegible] que [illegible] em occasião opportuna.

Entretanto, permitta V. Exc. que diga que se não se trata de dar a pessoa alguma direitos que lhe não possamos conferir ; trata-se, sim, de remediar um mal que póde ser muito damnoso. Em Olinda, que he tão perto do Recife, existia um delegado do concelho, retirou-se d'alli aquelle homem e ficou a misera Olinda sem delegado de salubridade que a soccorresse. Entretanto, não he essa a paragem que mais se resente desse mal, já pe-[illegible] um facultativo que se diz ter perdido a carta : outras ha que estão em peiores circumstancias, taes como as do interior que nunca tiveram nem teem licenciados.

Sr. presidente, as funcções destes delegados estendem-se sómente aos actos da medicina legal, como seja vaccinar, fazer corpos de delictos, autopsias, e qualquer outro que tenda a favorecer a acção da justiça. O artigo 3.º da lei de 21 de maio não impõe aos delegados ou á pessoa alguma o dever de curar, confere o de verificar certos casos, como os de que acabo de fallar. O corpo de delicto he uma necessidade publica, pois todas as vezes que se dá um ferimento, ainda mesmo que delle não resulte a morte, he obrigação da justiça mandar verificar esse ferimento...

O Sr. Xavier Lopes : -- Por pessoa habilitada e não por curiosos.

O Sr. Trigo de Loureiro : -- Supponho que devem de ser tidas como habilitadas aquellas pessoas a quem o concelho de salubridade haja delegado esses podéres.....

O Sr. Xavier Lopes : -- São habilitadas, porém são curiosas.

O Sr. Trigo de Loureiro : -- Nem todos são como aquelle delegado de Olinda, a quem já me referi ; porém creio que sempre se encontrarão pessôas com a capacidade precisa para vaccinarem ou para fazerem um corpo de delicto.

Sr. presidente, se sómente fôrmos a depositar esses podêres nas mãos de facultativos, então nada teremos feito ; porque, quando em Olinda se sente falta desses homens, o que não succederá no interior da provincia ? Eu mesmo, em Olinda, já fui chamado uma vez para fazer um acto de vistoria, por não haver pessoa competentemente habilitada. Por conseguinte, concordo muito que seja isto commettido a pessoas que o concelho de salubridade julgar aptas ; porque, sendo elle composto de medicos, não ha de incumbir semelhantes funcções a individuos que as não possam desempenhar.

Todos nós sabemos, Sr. presidente, que no Brasil ninguem póde curar sem carta conferida por uma das duas academias de medicina, estabelecidas no imperio : mas não se trata de funcções medicas, porém sim e sómente da vaccina. Leia o nobre deputado o artigo 3.º e se convencerá desta verdade.

Vai á mesa, e he apoiado o seguinte artigo substitutivo :

« Nos municipios da provincia onde faltarem facultativos, poderão ser nomeados delegados do concelho de salubridade os individuos que o mesmo concelho julgar aptos para supprirem essa falta.-- *Trigo de Loureiro.* »

O Sr. Mavignier : -- Sr. presidente, julgo do meu dever fallar tambem sobre a materia, e dar a rasão do meu voto.

Desde que li este projecto pela primeira vez, entrei logo n'uma duvida, e comquanto eu votasse a favor delle em primeira discussão, foi condicionalmente, á espera de que na segunda discussão se me tirasse a duvida, ou que, existindo ella no projecto, os honrados membros autores delle mandassem uma emenda nesse sentido, ou dessem a devida explicação. Creio, pois, que a principal questão de todo este artigo versa sobre a *habilitação* : desejava saber, portanto, dos nobres autores do projecto como ha de ser feita esta habilitação, em que deve ella consistir, qual he o meio pratico de se habilitar o individuo para ser delegado do concelho ; porque aqui não se diz. Será por um exame ? Será por um tirocinio ? Sobre que materias tem de versar a habilitação ? Sobre vaccinar sómente, ou sobre actos de medicina legal e questões de hygiene publica ? Não se diz cousa alguma. Desejára, portanto, saber como he que isto ha de ser feito. Tenho, pois, esta duvida para podér dar conscienciosamente o meu voto á esta lei.

Senhores, agora direi alguma cousa sobre a materia, e notarei que esses embaraços em que se acham os honrados membros afim de fornecerem aos municipios do interior, aos povos delles, esses recursos medicos, foi de antemão previsto ha muitos annos, quando o projecto da creação do concelho de salubridade foi primitivamente proposto por mim á esta casa : nelle eu propunha a creação de um concelho de salubridade, mas ficou esse projecto adiado á espera de occasião opportuna, e quando ella chegou eu então não fazia parte desta casa ; mas formulou-se o projecto, e sahio do modo por que se acha vigorando como lei ; o projecto primitivo ia ao encontro de uma difficuldade, remediava uma falta que soffrem os povos do nosso interior, qual a de não terem facultativos. Julgava eu que os meios de remediar este mal era convidar facultativos ao interior, assim como se faz em alguns outros paizes : propunha eu nesse projecto que não vigorou, que em cada municipio houvesse um medico pago para alli residir, curar os pobres gratuitamente e os presos, vaccinar, e ser o delegado do concelho ; tendo, fóra disto, o pulso livre. Era este um incentivo que conv dava os moços que viessem das academias promptos em seus estudos para irem para lá ; porquanto, accumulando-se grande numero nas capitaes, o interior fica entregue, por assim dizer, á misericordia divina. Era, pois, a maneira de chamar os novos habilitados, porque contavam já com uma subsistencia segura, trabalhavam, habilitavam-se, e quando o julgassem conveniente viriam para a capital, ou como quer que fôsse ; mas assim não se entendeu, e julgou-se que qualquer pessoa o faria.

Diz, porém, a lei que os delegados são para fazer corpos de delicto, autopsias, e praticar todos os mais actos de medicina legal, e de hygiene publica. Ora, certamente estes dous ramos são dos mais difficeis da medicina, porque nada menos importam do que a applicação de todos os conhecimentos medicos : e o que se segue daqui ? Segue-se o que sempre tem succedido : he que os povos do interior são vexados. Não obstante, direi que o malfeito dos corpos de delicto nem sempre he culpa das pessoas que os fazem, depende isso de outras, depende em parte de muitas autoridades. Aqui mesmo nesta cidade aonde estamos, e aonde se não póde negar, sem que se negue tambem a evidencia, que os medicos que hoje existem, fóra eu, que sou o peor de todos, são pessoas muito habeis, muito capazes, os corpos de delicto, na maior parte, apparecem muito mal feitos, porque muitas pessoas que para a factura dessa peça official tambem concorrem, quando se quér fazer um corpo de delicto com perfeição e clareza, veem logo dizer : « Para que he isto ? Não vale a pena ; he cousa que não vale nada, etc. » Não se prestam, não entram no exame em que se deve entrar, e o resultado he ficarem as cousas muitas vezes mal feitas, e por isso algumas vezes os professores teem abandonado a factura do corpo de delicto, por entenderem que não devem fazer uma cousa de pouco mais ou menos, com que compromettam a sua reputação ; porque receiam que, quando o caso se apresente no tribunal, e seja analysado por um advogado, se mostrem defeitos, com que elle fique prejudicado em seu credito litterario. Quando, porém, esse facto não he praticado por facultativos, então os juizes dão-lhe o caracter de uma testemunha informante, e sobre essa informação resolvem como lhes parece justo. Não acontece assim com o corpo de delicto feito por um facultativo, porque esse tem toda a fôrça, tem toda a fé. Portanto, creio que a minha ideia para se convidarem facultativos ao interior, era melhor.....

O Sr. Trigo de Loureiro : -- Dando dous contos de réis a cada um.

O Sr. Mavignier : -- Não, Senhor ; não precisa tanto. Eu, se chegasse agora a Pernambuco [illegible] algum [illegible], ou mesmo mais longe, tinha 600 ou 800 mil réis certos, ia na carreira ser medico nesse municipio, encarregando-me então destas attribuições dos delegados, isto he, annexando-se a delegacia ao partido que se lhe deve pagar em cada municipio. E não se diga que nisto ha desperdicio ; não ha, não, Senhor : o governo tem obrigação de levar a medicina a toda a parte ; assim como leva a cadeia, leva o recrutamento e leva os cobradores de tantos impostos, deve levar tambem os soccorros para a conservação da saúde do individuo em toda a parte em que elle esteja ; porque para isto dão os povos muito dinheiro ao estado. [illegible] geral chamou esta repartição a si, estabeleceu um instituto vaccinico no Rio-de-Janeiro ; este intituto tem delegados pelas provincias, aqui já tem um ; por conseguinte parece que a vaccina já não pertence á provincia.....

O Sr. Ferreira Gomes : -- Dá um delegado na capital de cada provincia ; mas este póde vaccinar em toda ella ?

O Sr. Mavignier : -- Não he possivel, nem que elle andasse no cavallo de D. Quixote, que não comia ; quanto mais nos nossos cavallos : sei que não póde, mas então pergunto eu : o delegado he provincial ou geral ? Supponho que he geral, e que nesta parte está revogada a lei provincial do concelho de salubridade.....

O Sr. Trigo de Loureiro : -- Não, Senhor : he preciso que seja revogada expressamente... He preciso que se diga fica revogada tal lei provincial : emquanto se não disser isto, não o está.

O Sr. Mavignier : -- Estarei enganado. Eu não o pensava assim, suppunha que a lei geral alterou a outra provincial em parte, e que esta ficava revogada nessa parte.

Portanto precisa saber-se como se hão de dar estas habilitações, he exame, ou ensino ?... E em que deve consistir ? ....

Um Sr Deputado : -- He exame.

O Sr. Mavignier : -- Isto he que se deve dizer : he preciso explicar : o artigo está ambiguo ; por isso he que a emenda do honrado membro me parece melhor, e por isso voto por ella.

O Sr. José Pedro não póde deixar de notar a dureza com que procura trata-lo o Sr. Xavier Lopes, sempre que entra em discussão com elle ; enumera as diversas expressões do Sr. deputado, que o levam a reconhecer-lhe semelhante proposito ; e observa que nenhum membro desta casa póde encaminhar a discussão da maneira que lhe parecer, quando o regimento autorisa o Sr. presidente a chamar á ordem qualquer deputado que se desviar da materia de que se houver de tratar.

Passando a fallar sobre o projecto, que ora se aprecia, o orador não sabe qual o motivo por que se lhe faz opposição, quando he sabido que os delegados do concelho não são obrigados a curar, e quando os proprios curiosos estão autorisados pelo codigo a praticar os actos de medicina legal que se querem incumbir a esses delegados. E se os simples curiosos, diz o orador, pódem, segundo a lei, fazer autos de vistoria, e vaccinar como succedia antigamente em todas as comarcas do centro, qual a rasão por que o não poderão aquellas pessoas que fôrem julgadas aptas para isso pelo concelho de salubridade, que he uma corporação composta de medicos ?

O nobre deputado acha de tanta maior necessidade a creação de taes delegados, com a obrigação de vaccinarem, quanto sabe, por ter ouvido dizer a moradores do centro, que a bexiga he o maior flagello que ahi ha contra a saúde dos povos, e não ignora que a nossa população se não nega á operação da vaccina como a de outros lugares.

O Sr. Ferreira Gomes defende o projecto, e votará por elle pelos mesmos motivos que aconselham semelhante procedimento áquelles de seus collegas que o acompanham nesse voto.

O Sr. Cunha Mchado : -- Sr. presidente, vêjo-me forçado a entrar na discussão do projecto de que se trata ; porque, comquanto alguns dos meus nobres collegas, cujos conhecimentos muito sei acatar, tomassem parte nella, todavia suas argumentações não me tiraram as duvidas em que laboro, e por consequencia acho-me em difficuldade para prestar o meu voto em favor do projecto.

Não desconheço, Sr. presidente, que os municipios do sertão carecem de pessoas professionaes que possam ser encarregadas, não só da vaccina, mas tambem de outras attribuições que a lei da creação do concelho de salubridade confere aos delegados respectivos : reconheço que a medida proposta traria aos habitantes desses lugares muitas vantagens, por isso que com ella se faria desapparecer essa falta que infelizmente experimentam, e os damnos que, sem duvida, terão soffrido pela carencia de um vaccinador e de pessoas habilitadas para procederem aos corpos de delictos, autopsias, etc.; mas nem por isso que considero a medida vantajosa e util, se segue que deva reconhecer que esta assembléa está autorisada para prover essas precisões, legislando do modo que se pretende, e se acha consignado no projecto. Se a assembléa provincial devesse tomar absolutamente todas as medidas que demandam as necessidades da provincia, por certo que eu já não teria ouvido no recinto desta casa dizer-se muitas vezes em alta voz: « Isto he uma necessidade, he de summa utilidade, mas não está nas nossas attribuições a applicação do remedio ; não está na esphera da nossa faculdade legislativa, decretar as medidas reclamadas, absolutamente, ou deste, ou daquelle modo. » E factos recentes temos: ha pouco uma representação aqui appareceu em que se requereu a esta casa que houvesse de estabelecer uma medida legislativa, segundo a qual o commercio a retalho ficasse pertencendo exclusivamente aos Brasileiros, e não ao estrangeiro ; mas o que se respondeu? Foi que todos nós reconheciamos a necessidade de uma tal medida ; todos nós reconheciamos que havia crescida conveniencia em que o commercio a retalho fôsse só da profissão dos Brasileiros ; mas que, comquanto tivessemos esse reconhecimento, comquanto nos achassemos compenetrados da nimia justiça da representação, todavia não estava em nossas attribuições remediar o mal e decretar os meios tendentes a sua extirpação ; mas que deviamos recorrer, por via de representação, ao podér legislativo geral : o mesmo se fez a respeito da necessidade da abertura do porto, e de outras medidas que se requereram e fôram julgadas de grande conveniencia : portanto não será novo, não será extraordinario dizer-se que, comquanto se reconheça a vantagem da medida proposta pelo projecto, todavia (he ao menos minha opinião) não está no circulo de nossas attribuições legislar a respeito, ou pelo menos do modo indicado.

Um Sr. Deputado : --- Porque ?

O Sr. Cunha Machado : -- Para que, Sr. presidente, possamos chegar a este conhecimento, para que possamos saber se está nas nosass attribuições remediar essa falta que sentem os habitantes do centro, he mister examinarmos antes de tudo quaes são as attribuições que são conferidas aos delegados do concelho de salubridade ; apreciarmos cada uma dellas de per si, e examinarmos se nós podemos ordenar que o concelho de salubridade habilite pessoas não graduadas nas escolas medicas para exercerem essas attribuições. Toda a argumentação, pois, que não se fundar neste conhecimento prévio, que o não tiver por base, ou como ponto de partida, he, por sem duvida, viciosa, e como tal não nos levará á verdade que devemos attingir : compete, Sr. presidente, aos delegados do concelho de salubridade, não sómente vaccinar e fazer corpos de delicto, mas tambem fazer autopsias e quaesquer outras averiguações do dominio da medicina legal, que fôrem requeridas pela autoridade publica : os nobres deputados que oraram a favor do projecto, não se envolveram na analyse de todas a attribuições conferides a estes delegados, argumentaram tão sómente com duas, porque eram as que favoreciam a sua pretenção, e foi a vaccina e autos de corpo de delicto ; mas eu perguntarei aos nobres deputados, se são estas as duas unicas attribuições dos delegados ? Se fôssem só estas, eu me calaria ; mas não : existem outras attribuições bastante importantes, e at-[illegible]ções que nós não podemos conferir a qualquer, e pelo modo consignado no projecto ; e por isso foi que a lei que creou o concelho, determinou que os seus delegados fôssem facultativos, e conseguintemente pessoas graduadas nas escolas medicas ; porque com effeito a assembléa provincial não podia fazer outra cousa. Nós sabemos, Senhores, quaes são essas averiguações do daminio da medicina legal a que são obrigados os delegados do concelho de salubridade a instancias da autoridade publica : ellas são as recommendadas e exigidas em muitas disposições do nosso codigo criminal como indispensaveis ao descobrimento de certa ordem de crimes, cujos julgamentos dependem in-[illegible] do auxilio das investigações de pessoas professionaes : não mencionarei de momento todos os casos, todas as hypotheses, em que o nosso codigo faz necessarias essas averiguações, mas apresentarei alguns exemplos : o caso da propinação de veneno, em que para o julgamento he mister reconhecer, por um rigoroso exame medico, se a morte foi, ou não occasionada por veneno, exame esse da mais alta importancia, e tão melindroso e difficil, que medicos muito habilitados hão nelles muitas vezes encontrado graves tropeços e deixado os tribunaes em perplexidade : o caso previsto no art. 195 do codigo, em que, para gradnação da imposição das penas comminadas contra o crime de homicidio, he necessario decidir-se *a priori*, por juizo dos facultativos, se o mal de que proveio a morte, era, ou não, essencialmente mortal ; e semelhantemente a estes outros muitos relativos aos crimes contra a vida e honra , como nos abortos por artificio, nos estupros etc., etc.

Portanto, se os delegados do concelho de salubridade são obrigados a essas averiguações, se devem exercer essas importantissimas funcções, ás quaes urgem conhecimentos não vulgares da sciencia medica legal, e se elles, segundo a phrase do mesmo codigo criminal, as não pódem exercer senão sendo facultativos ; pergunto eu, terão o caracter de facultativos as pessoas que em virtude do projecto vamos encarregar dessa tarefa nos lugares centraes? Não, por certo : quer-se, porém, habilita-las para o exercicio de tão importante cargo por um simples exame perante o concelho de salubridade, de que hão de receber um titulo : mas isto he o que não podemos fazer ; porque está estabelecido em lei geral que ninguem poderá curar no Brasil ou exercer a profissão medica, sem que se tenha habilitado nas duas escolas do Rio-de-Janeiro e Bahia, e que mesmo os formados nas academias estrangeiras não possam curar , sem passarem por um exame prévio n'uma dessas duas escolas : por consequencia *só* estes, só os que estudarem nas academias medicas, ou fôrem nellas examinados , he que pódem curar entre nós , e os unicos que devem ser chamados para exercer estas attribuições, para proceder a autopsias, para fazer as averiguações do dominio da medicina legal, e fornecer aos tribunaes os esclarecimentos indispensaveis, para proferirem seus julgamentos, condemnando ou absolvendo aquelles que fôrem accusados por estes crimes, cujos julgamentos não pódem ser proferidos sem o soccorro e intervenção da medicina legal.

Ora, Senhores, se está domonstrado que os delegados do concelho de salubridade são obrigados a exercer funcções que só competem aos facultativos, e que não pódem considerar-se entre nós facultativos senão aquelles que estudarem nas duas academias, ou aquelles que, tendo estudado nas academias estrangeiras, se submetterem a um exame na fórma determinada pela mesma lei, qual he a consequsncia? He que, sem duvida nenhuma, nós não podemos autorisar o concelho de salubridade para conceder titulos medicos e cirurgicos habilitando, como se pretende, pessoas que nos municipios, onde não houverem facultativos, exerçam as attribuições conferidas pela lei aos seus delegados. Se os nobres deputedos me mostrarem que estes delegados não são obrigados a todas as investigaзões da medicina legal nos differentes municipios para onde são creados, e que conseguintemente dispensam maiores habilitações, estou prompto para dar o meu voto em favor do projecto ; mas estou que m'o não pódem demonstrar, e se o não pódem demonstrar, tambem não pódem pretender que esta assembléa o approve.

Eu já disse que reconhecia a conveniencia da medida: quero mesmo conceder, que dahi não resultem grandes perigos ; mas o que pergunto he se isto não está fóra de nossas attribuições, se para tanto nos achamos autorisados ? Eu entendo que não, e por isso não posso votar pelos projecto, porque elle he inconstitucional; e he inconstitucional, porque o acto addicional determina que as assembléas provinciaes não legislem ácerca das escolas medicas, e uma lei geral tem estabelecido que só estas escolas possam conferir titulos para se exercer a profissão medica, e fazendo-o violamos o artigo 10 § 2º do acto addicional.

E, Sr. presidente, não se argumente com o que dispõe o codigo do processo a respeito dos corpos de delicto para os quaes pódem ser chamados curiosos ; porque ninguem dirá, por certo, que o verificar se um homem morreu de uma punhalada, ou de um tiro, he da mesma importancia que verificar se elle pereceu em consequencia de propinação de veneno : não ha entre as dous casos, e outros semelhantes, como o do artigo 195 do codigo criminal, identidade de importancia ; e tanto isto he assim, que a lei permitte que se organisem processos sem corpos de delicto, uma vez que na inquirição das testemunhas, não só se attenda ao facto criminoso, mas tambem a quem foi seu autor.,.

O Sr. Trigo de Loureiro : -- Só na falta de vestigios permanentes.

O Sr. Cunha Machado : -- Por todas estas rasões, concluo, Sr. presidente, votando contra o projecto.

Encerrada a discussão, he o artigo substitutivo approvado, assim como o projecto em segunda discussão para passar á terceira.

O Sr. *Presidente* dá a ordem do dia, e levanta a sessão ás 3 horas da tarde.

Hospital de Caridade.

NOVOS ENSAIOS A'CERCA DO CHLOROFORMIO.

Logo que tivemos conhecimento da propriedade anesthésica do ether, apressámo-nos de o empregar nos doentes que houvemos de operar, quér na clinica do hospital, quér na particular, e tanto n'uns como n'outros jámais obtivemos os resultados preconisados por alguns praticos, aliás respeitaveis; excepto, porém, em um só caso na clinica particular, por occasião de praticarmos a ligadura da arteria femoral, em consequencia de um grande aneurisma desta arteria, operação á que assistiram os Srs. doutores Dornellas e Pinto; e neste mesmo enfermo não se observou completa etherisação, apezár de se consumirem algumas onças de ether ; ou fosse por este não ser bem rectificado, ou por não ter sido administrado por intermedio de apparelho appropriado, ou pela compleição dos enfermos refractaria á acção insensibilisadôra do ether.

Porém o mesmo já não podemos dizer do chloroformio, que, em algumas oitavas, e sem outro apparelho mais do que um bocado de esponja, produzio os maravilhosos effeitos que passamos a referir nas observações seguintes :

Primeira experiencia. A primeira operação foi praticada n'um homem branco, natural das Alagôas, affectado, de ha muito, de um tumor enorme, resultante da degenerescencia elephantiaca dos orgãos sexuaes. Submettido ás inhalações chloroformicas, tornou-se em poucos minutos tão insensivel, que, beliscando-se-lhe com uma pinça a pelle de uma das coixas, não manifestou signal algum de dôr. Então começámos a operação da ectomia do escroto, que durou 20 minutos, inclusive o tempo gasto em ligar-se tres pequenas arterias e reunir por meio de pontos de sutura os retalhos da pelle, com que se cobriram os testiculos e o penis, desnudados de seus envoltorios naturaes, alterados pela molestia. Durante a operação o doente fez por duas vezes ligeiros movimentos com as extremidades superiores; mas, logo que se lhe applicava á bocca e nariz a esponja ensopada de chloroformio, ficava instantaneamente tão tranquillo, que parecia dormir profundamente; e, assim conduzido ao leito, foi nessa occasião assaltado de vomitos que cessaram logo. O tumor pesou 15 libras.

Segunda experiencia. O segundo operado era um homem pardo, natural desta provincia, o qual padecia de um osteo-sarcoma dos ossos, tibia e pereneo da perna esquerda ; e em consequencia fomos obrigado a amputar-lhe a dita perna abaixo do joelho. A' proporção que o enfermo sorvia os vapores do chloroformio, cahia em somnolencia, a qual converteu-se em um lethargo tal, que, durante a operação, não fez o menor movimento, não deu um só gemido e nem manifestou o mais equivoco signal de dôr : de sorte que, despertando ao applicar-se-lhe a bandage unitiva da ferida, e sendo por nós interrogado, se havia soffrido dôr, disse-nos que não, porque ainda se lhe não havia cortado a perna.

Terceira experiencia. O terceiro enfermo era um Portuguez, affectado de um flegmão diffuso já se estendendo ao terço médio do ante-braço esquerdo, e acompanhado de ulceração de toda a face palmar do dedo index da mesma mão, de cujas arterias corroidas havia perdido muito sangue. Não obstante o máo estado geral em que se achava, e afim de subtrahi-lo á terminação fatal que o ameaçava em consequencia das frequentes hemorrhagi as que soffria, decidimo-nos a praticar-lhe a ligadura da arteria braquial. Mas antes disto, sendo submettido á influencia do chloroformio, ficou no fim de quatro a cinco minutos completamente insensivel ; e, tornando a si com a mesma rapidez com que fôra insensibilisado, quando havia ja terminado a operação, sendo interrogado ácerca do que acabavamos de lhe praticar, respondeu-nos não haver sentido incommodo algum, cuja confissão e o estado de chloroformisação (permitta-se-nos a expressão) em que o viramos, provavam exuberantemente que elle não sentira dôr alguma durante a operação.

Todas estas experiencias e operações tiveram lugar no serviço de cirurgia do referido hospital, em presença dos Srs. doutores Dornellas, Lobo Moscoso e Pontes, os dous primeiros Srs. medicos de casa assistindo a todas, e o ultimo Sr. sómente á primeira ; aos quaes dirigimos nossos agradecimentos pelo zelo e bom desempenho das funcções de que se encarregaram, ajudando-nos nessa laboriosa tarefa.

A' vista destes e outros muitos casos, já observados em Edimburgo, Paris e outros lugares, he incontestavel que as inhalações chloroformicas são proferiveis as etherias, e que sua descoberta tem de elevar a cirurgia moderna ao explendor em que jámais se vira; porque, nullificando a dôr inherente a toda e qualquer operação, lança tambem por terra a unica barreira que muitas vezes se oppunha á seus triumphos.

Não devemos terminar esta noticia, sem agradecermos igualmente ao Sr. doutor May, que, primeiro entre nós, recebendo de Inglaterra algumas libras de chloroformio, teve a bondade, como homem de sciencia, de nos ceder *gratis* uma porção delle, com que fizemos estas experiencias.

Pernambuco, 24 de julho de 1848.

José Francisco Pinto Guimaraes,
Cirurgião do hospital de caridade.

PROPAGANDA HOMOEOPATHICA.

V

Visita dos medicos allopathas de Pernambuco a um medico viajante, propagador da homœopathia pura.

Em medicina os factos são tudo, e as palavras pouco.
Res non verba.

Um acto de cavalleirosa urbanidade teem para commigo praticado os Illms. Srs. doutores Alexandre de Souza Pereira do Carmo, Cosme de Sá Pereira, Francisco Gonçalves de Moraes, José Joaquim de Moraes Sarmento, Pedro de Athaide Lobo Moscoso e Ignacio Nery da Fonseca, todos medicos assaz distinctos desta capital, e que pro-

MUTILADO

fessam a medicina pelo systema allopathico. E este acto, que para outros pareceria cousa muito simples, he aliás para mim da mais alta importancia, por não estar em harmonia com o que praticam em diversas partes alguns outros medicos do mesmo systema, talvez em circumstancias menos brilhantes do que aquellas em que se acham estes dignos Senhores! Eu, que sei reconhecer o merito e a fôrça da delicadeza dos illustres collegas, deveria passar por nimiamente incivil, se lhes não désse publicamente uma prova da mais alta consideração e respeito que lhes tributo, e lhes não offerecesse meu limitadissimo prestimo para ser empregado em tudo quanto lhes possa ser util. E esta minha gratidão, e este meu offerecimento são tanto mais sinceros, quanto as opiniões dos nobres collegas, a respeito da nova doutrina medica, que, com o favor de Deos, pretendo popularisar, são leaes e francas; sem embargo, porém, da divergencia de nossas crenças, e confiado na boa fé de que os julgo animados, me persuado que anteporão seus interesses particulares ao bem geral da humanidade, procurando promover nesta cidade o desenvolvimento e a prática da homœopathia para com toda a honra e fidelidade, que requer tão séria questão.

Devo declarar aos illustres collegas que eu não vim guerrear interesses de pessoa nenhuma. A minha missão he toda de paz. O meu unico desejo he fazer abraçar a doutrina de Hahnemann, e será para mim um dia de grande prazer, aquelle em que eu vir todos os medicos seguindo de coração tão bemfazeja sciencia.

Pernambuco, 23 de julho de 1848.

Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 25 DE JULHO DE 1848.

Ordem do dia para a sessão da assembléa, amanhãa (26): — continuação da de 24; — leitura de projectos, pareceres e indicações; — segunda discussão do projecto n. 35; — primeira do que orça a receita e fixa a despeza da provincia para o anno de 1848-1849, e dos de numeros 23, 25 e 32.

O discurso do Sr. doutor Mavignier, que publicámos com os trabalhos da assembléa de 19 do corrente, contém algumas inexactidões, por ter sido tomados pelos praticantes de tachigraphia, em rasão de se achar incommodado o respectivo chefe.

Para a commissão examinadôra do estado dos cofres da camara municipal desta cidade fôram nomeados pelo Exm. Sr. presidente da assembléa os Srs. Luiz Roma, Olinda Campello e Tiburtino; e não sómente os dous primeiros destes Srs., como se lê em o nosso numero 162.

Os jornaes inglezes que ultimamente recebêmos só alcançam até 29 de maio: as noticias, pois, com que nellas deparamos são todas de data anterior á daquellas que já por este *Diario* havemos publicado; todavia julgamos conveniente communicar algumas dellas aos nossos leitores.

Em a tarde do dia 27 de maio, anniversario natalicio (29) da rainha de Inglaterra, recebêra esta em o palacio de San-James as congratulações que por essa occasião lhe fôram dirigidas, assim pelos membros da real familia, e principes estrangeiros residentes em Londres, como por todo o corpo diplomatico e 1,500 a 1,600 pessoas gradas do paiz.

Nesse mesmo dia finara-se em Kensington, onde residia, a princeza Sophia, filha do fallecido rei Jorge III e tia da rainha Vitoria.

No dia 22 de maio teve lugar a sessão de abertura da assembléa nacional da Prussia, a qual consta de 402 membros.

Pelas 12 horas chegaram os ministros ao palacio da assembléa; o rei, acompanhado de seu irmão o principe Carlos, de alguns dos membros mais moços da real familia e de sua comitiva, chegou logo depois trajando o uniforme de general de infantaria com capacete e plumas. Logo que elle entrou no salão, a assembléa levantou-se e recebeu-o com acclamações, tres vezes repetidas. Sua Magestade fez uma cortezia em reconhecimento, e tomando assento sobre o throno, recebeu das mãos de Mr. Camphausen a falla real, a qual immediatamente lêu. Finda a leitura, o rei levantou-se e retirou-se no meio de acclamações iguaes ás que tinha recebido ao entrar no salão.

A falla he em substancia como se segue:

« Deputados da assembléa nacional da Prussia! Ge com o maior enthusiasmo que eu saúdo uma assembléa que procede de uma eleição geral do povo, uma assembléa que tem por missão unir-se commigo na formação de uma constituição que deve marcar uma nova era na historia da Prussia e da Allemanha.

« Estou certo que, ao começardes esta obra, vós vos proporeis uma duplicada tarefa: vós procurareis assegurar ao povo uma larga parte no governo do estado, assim como apertar aquelles laços que por mais de quatro seculos hão indissoluvelmente ligado a minha casa com a historia deste paiz.

« O meu ministro vos apresentará o esboço da constituição. Ao mesmo tempo que vós, se hão reunido em Frankfort os representantes de toda a nação germanica. De bom grado teria eu esperado o resultado de suas deliberações para convocar os representantes de meu fiel povo. A urgente necessidade de restaurar a ordem publica em nosso mais immediato paiz não admittio, porém, tal adiamento. A unidade da Allemanha he o meu constante alvo; e este grande fim, estou certo, que será alcançado pela vossa cooperação.

« A tranquillidade interna começa já a lançar profundas raizes. A plena restauração da confiança, e com ella uma maior actividade commercial e industrial depende essencialmente das vossas deliberações. Varios esforços hão sido feitos para renovar e estender a petição de trabalho que em muitos lugares começa a faltar. Esses esforços hão de continuar sem duvida, e elles se estenderão em suas operações. Os saldos do passado ainda não fôram exauridos pelas necessidades do presente momento.»

« Os meus esforços para conciliar os habitantes da provincia de Posen por instituições organicas não conseguiram prevenir um excitamento, o qual, comquanto sinceramente o deplore, não me impedirá de proseguir na vereda em que tenho entrado; entretanto eu darei a attenção necessaria ás reclamações da nacionalidade germanica.

« A respeito das grandes convulções dos ultimos poucos mezes, as relações amigaveis do meu governo com as potencias estrangeiras só em um ponto hão sido perturbadas. Actualmente entretenho a esperança de que uma mediação amigavel levará á prompta terminação uma luta que a Prussia não provocou, mas que, como principe federal allemão, não pude evitar, desde que as fronteiras de nosso paiz commum fôram ameaçadas, e eu fui convidado pela confederação germanica a sustentar um direito reconhecido.»

Segundo o projecto de constituição apresentado pelo governo, os direitos dos cidadãos prussianos são: a igualdade perante a lei; a liberdade pessoal; a inviolabilidade da casa do cidadão; o direito de propriedade; a liberdade religiosa; a liberdade de instrucção; a liberdade de imprensa; o direito de reunião pacifica e desarmada; o direito de associação e petição, e o direito commum e dever de servir no exercito.

Todas as religiões são livres, menos que infrinjam as leis penaes, ou violem ou ponham em perigo a segurança publica, a ordem ou a moralidade; as communidades religiosas são livres de communicar com seus superiores.

A pessoa do rei he inviolavel. Os ministros são responsaveis. Os decretos reaes, para serem validos, devem ter ao menos a assignatura de um ministro. O rei he o chefe do podêr executivo; elle decreta a proclamação das leis, e provê na execução dellas; commanda o exercito; noméa todos os officiaes civis e militares; declara a guerra, faz a paz, e conclue tratados com as potencias estrangeiras. Os tratados commerciaes, porém, exigem para sua validade a adhesão do parlamento. O rei perdôa offensas e commuta pennas, mas não o póde fazer aos ministros, quando sentenciados, menos que o requeira o parlamento. Elle confere titulos e outros signaes de honra; convoca, proroga o parlamento, e o dissolve; mas não o póde prorogar por mais de 30 dias, a não ser com o seu proprio consentimento. Em caso de dissolução, uma nova casa deverá reunir-se 60 dias depois da dissolução da antiga.

Os ministros pódem ser presos por uma resolução da camara baixa; mas serão julgados pela alta. Elles votam em a casa de que são membros, mas pódem assistir ás sessões de qualquer dellas. O podêr legislativo pertence juntamente ao rei e ás duas camaras.

Os principes da real familia e 60 pares nomeados pelo rei formam uma parte da camara alta. Esta dignidade he hereditaria, porém exije uma renda annual de 8,000 dollars. A outra parte consta de 180 membros eleitos pelo povo em geral. Estes devem ter mais de 40 annos de idade e uma renda annual de 2,500 dollars, e são eleitos por 8 annos.

Os membros da camara baixa são eleitos por quatro annos, e a unica condição exigida he que tenham mais de 30 annos de idade.

As sessões de ambas as camaras são publicas. Suas resoluções são tomadas á maioria de votos.

Os deputados pódem interpellar os ministros, propôr e votar representações ao rei, e não são legalmente responsaveis por seus votos, nem por suas fallas no parlamento, nem pódem ser presos durante a sessão.

Os membros da camara alta não recebem nenhum subsidio.

Os da baixa são pagos.

Os juizes são vitalicios, e não pódem ser removidos senão com o seu livre consentimento, nem occupar nenhum outro emprego.

As sessões dos tribunaes são publicas.

O julgamento por jurados he estabelecido.

Os supprimentos são votados todos os annos, e os impostos e emprestimos o devem ser igualmente pelo parlamento.

O governo prussiano ordenára ao general Wrangel fizesse retirar da Jutlandia, com a maior brevidade possivel, as fôrças da confederação germanica, por elle commandadas.

No dia 21 de maio tinha sido celebrada, sem nenhum máo incidente, em Paris a festa da concordia; segundo o *Moniteur* a solemnidade esteve digna da republica franceza.

A *Reforme* contém a seguinte estatistica, relativa á esta festa:

« A despeza das illuminações em Paris póde ser estimada em 208,000 fr. (66:560$ réis). O numero das luzes foi de 1,290,000, a saber: 30,000 casas illuminadas cada uma por 10 lampeões, termo medio, 300,000 lampeões; no Campo-de-Marte, nos Campos-Elyseos e nas Tuilherias 560,000 lampadas de côres, 10,000 lanternas chinezas, e 33,000 *becs* de gaz; e finalmente nos monumentos publicos 200,000 lampeões.

«1,290,000 pessoas, pouco mais ou menos, tomaram parte na festa, e para cima de 10,000,000 de fr. (3,200:000$ réis) circularam nessa occasião por entre os pequenos vendedores de refrescos.

«Desde a chegada da assembléa nacional ao Campo-de-Marte, até as 11 horas da noite, dispararam-se 8,402 tiros de canhão. »

O cholera-morbo havia apparecido de novo, e fazia grandes estragos em Constantinopla e Moscow.

A guerra civil assolava a maior parte da Grecia continental; as fôrças do governo não teem podido restaurar a ordem, e os insurgentes recebiam diariamente novos reforços.

A seguinte representação que foi dirigida por quatro dos principaes chefes insurgentes ao governador da provincia de Phthiotide dará a conhecer a nossos leitores o espirito de que os revolucionarios se acham animados.

« A não dissolução das camaras illegaes, a violação da constituição, a presença em o paço de pessoas corrompidas, e a geral persistencia no destructivo systema do antigo ministerio, hão compellido a nação a levantar-se em massa, afim de requerer de S. Magestade, nosso augusto rei, os remedios necessarios para o interesse do povo. Não receis, pois, nada do espirito de nossa empreza; permanecei tranquillo, pois nem vós nem nenhum cidadão tendes rasão de receiar cousa alguma; nossos principios são dirigidos unicamente para o bem e não para o mal.

« *P. S.* — Nós esperamos que haveis de sympathisar com o nosso movimento para o bem do estado, e que fareis o que poderdes para prevenir a effusão do sangue grego, — esforço que por nossa parte será ardentemente mantido. »

As noticias do Egypto alcançam até 11 de maio.

Mehemet Ali continúa gravemente enfermo, seu espirito está inteiramente prostrado. Ibrahim Pachá he actualmente quem governa o paiz; elle parece disposto a introduzir em todos os departamentos do governo a mais restricta economia. O exercito está sendo augmentado, os fortes que rodeam Alexandria estão sendo vigorosamente armados; a cidade de Damietta está sendo fortificada, e muitos Europeus hão sido demittidos do serviço.

A India e a China ficavam em paz.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 24 . . . . 2:619$018

Descarregam hoje, 26 de julho.

Brigue — *Tarujo I* — mercadorias.
Hiate — *Flor-do-Recife* — charutos, fumo e tabaco.
Brigue — *Brasilian* — bacalhão.
Hiate — *Tentador* — mercadorias.

CONSULADO GERAL.

RENDIMENTO DO DIA 24.

Geral.	2:964$805
Diversas provincias	264$757
	3:229$562

CONSULADO PROVINCIAL.

RENDIMENTO DO DIA 24 . . . . 1:419$995

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 24.

Bahia; 7 dias, hiate brasileiro *Flor-do-Recife*, de 36 toneladas, capitão Antonio Duarte Rodrigues, equipagem 4, carga fumo, charutos e mais generos do paiz; a Luiz Borges de Cerqueira. Passageiro, Firmino Carlos Pereira Guimarães, Brasileiro.

Hollanda; 50 dias, barca ingleza *Emilia*, de 235 toneladas, capitão Anthony Dadson, equipagem 13, em lastro; a Mc. Calmont & Companhia.

Navios entrados no dia 25.

Hamburgo, 43 dias, barca ingleza *William-Russell*, de 298 toneladas, capitão J. D. Goulding, equipagem 16, em lastro; a Russell Mellors.

Liverpool, 37 dias, galera ingleza *Sword-Fish*, de 345 toneladas, capitão Richard Green, equipagem 22, carga fazendas; a Mc. Calmont & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Maceió, Bahia e Rio-de-Janeiro, vapor de guerra brasileiro *Thetis*, commandante o 1.º tenente Pedro Maria Coelho de Abreu.

Declarações.

-- Pela subdelegacia da freguezia de Santo-Antonio se faz publico, que pela mesma foi aprehendida uma preta de nome Maria, por se suppôr fugida, a qual diz ser escrava de José Mathias da Assumpção, morador em Pindoba: seu senhor compareça, munido do competente titulo, que lhe será entregue.

Recife, 24 de julho de 1848.

Rodolfo João Barata de Almeida.

-- A arrematação do arrendamento triennal do armazem n. 3, sito no Forte-do-Mattos, já por vezes annunciada, fica transferida para o dia 31 do corrente mez. E para constar se mandou publicar o presente, por ordem do Illm. Sr. inspector. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 24 de julho de 1848.

Ignacio dos Santos da Fonseca,
Official-maior.

Avisos maritimos.

-- Para o Aracaty pretende sahir, com muita brevidade, por ter a maior parte da carga prompta, a sumaca *Carlota*: quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se ao mestre José Gonçalves Simas, ou a Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 26

— Para o Maranhão deve sahir o patacho *Laurentina*: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua da Cruz, n. 64.

— Para o Aracaty sahe, com muita brevidade, por ter a maior parte da carga prompta, o patacho *Angelica*: para o restante e passageiros, para o que tem bons commodos, trata-se com o capitão, Manoel Antunes de Oliveira, ou com Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 26.

-- Para o Aracaty seguirá com muita brevidade, por ter grande parte do seu carregamento prompta, o hiate nacional *Tentador*, forrado e pregado de cobre: para o restante trata-se com Silva & Crillo, na rua da Moeda, n. 11.

-- Para o Rio-de-Janeiro segue, até o dia 30 do corrente, o patacho nacional *Novo-Temerario*: para o resto da carga, trata-se na rua do Vigario, n. 5.

Avisos diversos.

-- O Sr J. F. A. S. T. queira quanto antes entregar as A. S. R., o que por este foi autorisado a receber de M. L. de M. H., por evitar a publicação deste negocio.

-- Roga-se ao autor do annuncio das lettras iniciaes M. A. A., publicado nos *Diarios* ns. 157 a 159, tenha a bondade de responder a pergunta feita no *Diario* n. 160 de sexta-feira, a qual não foi feita por Malaquias Antunes de Almeida como por engano sahio no *Diario*, mais sim por Melquiades Antunes de Almeida.

-- Traspassa-se a chave de uma tenda de sapateiro bem afreguezada, com alguma armação e pertences do dito officio, sita no Becco-Largo do bairro do Recife, e faz-se todo e qualquer negocio com os pretendentes que se apresentarem até o fim do corrente mez, na rua da Cruz n. 55.

-- Quem annunciou precisar de uma ama para o serviço interior de uma casa, dirija-se a rua do *Fogo*, casa n. 46.

-- Precisa-se de um caixeiro que queira tomar conta de uma venda por balanço, dando fiador á sua conducta, ao qual se dará bom ordenado: na Boa-Vista, rua do Sebo, n. 23, achará com quem tratar.

-- Arrenda-se um sitio no caminho de Beberibe, chamado -- Agoa-Fria--, com arvores de fructo, coqueiros, jaqueiras e uma mata de cajueiros, com baixa para capim e um riacho que corre todo o anno: quem o pretender dirija-se a rua do palacio do Bispo n. 1, a qualquer hora do dia.

-- Aluga-se o armazem n. 34, da rua do Apollo: a tratar com o Mota, no estabelecimento ao pé do mesmo armazem.

-- O abaixo assignado responde ao annuncio do Sr. Guilherme Soares Botelho (na parte que diz não ficava responsavel por qualquer compra que elle fizesse d'ora avante) que foi desnecessaria essa advertencia; porquanto o abaixo assignado nunca pretendeu valer-se de sua firma illegalmente, depois de não ser mais seu caixeiro: portanto, nenhum dezar lhe acarreta, por ser patente o seu comportamento, e os bons lucros que sempre deu, durante o tempo que esteve em sua casa.

Francisco Tavares da Silva.

-- João Francisco do Cazal, na sua retirada desta para o Rio-de-Janeiro, passaria por impolitico se não désse um testemunho de reconhecimento ao Illm. Sr. Jorge Nesbitt pelos beneficios que se dignou prestar-lhe, já cooperando com a sua amizade, e já procurando remir-lhe as necessidades á que está exposto qualquer homem fóra de seu paiz; e desejando ter occasião opportuna em que lhe possa mostrar o seu reconhecimento, offerece-lhe desde já o seu limitado prestimo em qualquer lugar em que porventura possa achar-se.

-- O abaixo assignado pede ao Sr. José Gonçalves de Faria, ou a qualquer outra pessoa, que para o mesmo tenha cartas em seu podêr, haja de as mandar entregar na rua do Queimado n. 30, primeiro andar, ou na das Cruzes, casa n. 30.

Antonio Jacintho da Silveira.

-- Francisco dos Santos Neves, Portuguez, retira-se para fóra do imperio.

-- Domingos Antonio Branco retira-se para fóra da provincia.

= José da Silva Campos embarca para o Rio-Grande-do-Sul o seu escravo, de nome José, de nação Angola.

-- José da Costa Jorge, Portuguez, retira-se para o Rio-de-Janeiro.

-- O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que, tendo uma appellação na relação desta cidade, que movia contra o Sr. José dos Santos Neves, e como teve a ultima sentença a favor de sua constituinte Antonia Maria do Sacramento, não he mais seu procurador bastante, e que só foi para este fim, e não terá vigor outra qualquer acção que possa apparecer em juizo com o Sr. Neves.

João da Silva Loureiro.

=O menor Almado Alberto Rodrigues, Brasileiro, retira-se para Portugal.

-- O abaixo assignado faz sciente ao publico que, amigavelmente, dissolveu a sociedade que tinha com Francisco Tavares da Silva, na venda da rua do Rangel, n. 10, que gyrava debaixo da firma de Francisco José da Costa & Companhia, ficando o mesmo annunciante obrigado a indemnisar todas as dividas contrahidas por aquella firma até 22 de julho corrente. — Recife, 23 de julho de 1848. = *Francisco José da Costa.*

-- Offerece-se um rapaz brasileiro, de 19 annos, com bastantes habilidades, e que falla e traduz francez, para caixeiro de escriptorio ou de cobranças, nesta praça: quem de seu prestimo se quizer utilisar annuncie.

LOTERIA DO THEATRO.

Continuam a estar a venda os bilhetes da primeira terça parte da 18.ª loteria, (cujas rodas devem correr no mez de agosto proximo futuro) no bairro do Recife, loja da viuva Vieira & Filho; e no de S.-Antonio, nas lojas dos Srs. Moraes, e Gusmão Junior & Companhia, na rua do Queimado; na venda do Sr. Manoel Pequenino, no pateo do Terço; e na botica do Sr. Moreira, no pateo da matriz.

-- Responde-se a quem quér que tem annunciado pelas folhas publicas, prendam o cidadão portuguez Manoel Gomes da Cunha e Silva, que este nunca adquirio cousa alguma com traficancias, e que exercer o officio e profissão de cambista he industria commercial muito licita e honesta, assim como que vender lettras da thesouraria por que deu seu valor, não he crime em paiz algum do mundo, do mesmo modo que não he vender aquillo que se comprou; sendo que elle contratou na boa fé que lhe garantia a assignatura do thesoureiro ou seu fiel, a publicidade com que se descontavam essas lettras, e a procura que ellas tinham, fazendo empenho diversas pessoas para recebê-las do mesmo thesouro, o que tudo fazia crer a legitimidade da transacção, e tanta boa fé tinha o cambista, que revendia com o seu endosso, o que jámais faria se tivesse a mais leve suspeita contra a transacção; sendo que, havendo reformas de lettras que se apresentavam com o endosso do thesouro, o desconto foi sempre em boa fé que preside as transacções do commercio; e ninguem dá o seu valor, e assigna em uma lettra, se tiver suspeita de ser illegalmente tirada do thesouro. Se o aviltamento do annuncio he pela simples qualidade de Portuguez, parece melhor deixar o publico e mundo civilisado apreciar, e responder com os principios de direito das gentes, com o que se pratica nas nações cultas para com estangeiros de qualquer especie, e com o tratamento que recebem em Portugal.

--- Guilherme Soares Botelho faz certo ao corpo do commercio que Francisco Tavares da Silva não tem mais ingerencia em um seu armazem de carne secca, e por isso não se responsabilisa por qualquer compra que o mesmo Silva faça.

--- Thomé Ferreira da Silva Coimbra, subdito portuguez, retira-se para Lisbôa, aonde offerece seu prestimo na quella capital a seus amigos.

-- Precisa-se de um forneiro: na rua Direita, padaria n. 82.

-- Precisa-se alugar um preto bom amassador: nas Cinco-Pontas, n. 30.

-- Quem precisar de uma ama que cozinha e engomma, dirija-se a rua Bella, n. 11.

-- O Sr. Honorio José da Rocha Carioca queira mandar buscar uma carta com uma encomenda, vinda do Rio-de-Janeiro, na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

--- Precisa-se alugar um moleque, ou preto de meia idade, ou mesmo uma preta, para o serviço de uma casa de homem solteiro, sendo o serviço leviano: na rua de S.-Rita-Nova, n. 91.

-- Appareceu, na noite do dia 18 para 19 do corrente, um cavallo ruço, na rua do *Pires*: quem for seu dono, dando os signaes certos e pagando as despezas, lhe será entregue, na mesma rua, padaria n. 44.

-- Aluga-se um vasto armazem na rua da Cadeia do Recife, proprio para recolher generos: a tratar na mesma rua, n. 34. Na mesma casa vende-se um balcão para qualquer estabelecimento, e 6 cadeiras americanas, por todo o preço.

-- Precisa-se de um caixeiro brasileiro, ou portuguez que tenha boa conducta, e que aliance, além da boa lettra, alguma pratica de escriptorio, rua e despacho: na rua do Trapiche, n. 44, primeiro andar, escriptorio.

-- Precisa-se alugar um sitio perto da praça, que tenha commodos para dez a doze vaccas de leite: quem tiver annuncie por esta folha.

-- Offerece-se uma mulher parda para ama de casa de homem solteiro, ou casado com pouca familia: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Nogueira, n. 15.

— José Thomaz de Campos Quaresma avisa ao respeitavel publico que de novo recebeu uma porção do virtuoso xarope do bosque, vindo pelo vapor *Pernambucana*, em occasião que já não tinha uma garrafa para soccorrer a humanidade que delle precisa; por isso avisa de novo que na mesma sua casa, na rua da Aurora, n. 62, terceiro andar, continúa a vender este milagroso xarope, que tanto bem tem feito, e continúa a fazer, como he notorio; e a qualquer hora do dia ou noite pódem procurar, que acharão quem o venda.

-- Deseja-se saber onde reside André Peque, Allemão de nação, o qual já esteve nesta cidade, onde casou com Manoela dos Passos Henrique; e como sua mulher não tenha noticias delle, e muito deseje saber para interesse de ambos, visto ter fallecido seu pai, roga-se-lhe queira annunciar sua morada, ou dirija-se a rua de Manoel-Coco.

-- Aluga-se o terceiro andar com grande sotão da casa onde mora o Sr. doutor Baptista, na rua estreita do Rozario; a tratar na rua do Queimado, loja n. 13.

= Alugam-se escravos que estejam acostumados ao trabalho de campo: na rua do Collegio, n. 4.

= Precisa-se de uma ama que tenha bastante leite e seja sadia, para criar uma criança, ha pouco nascida: prefere-se parda: na rua da Cruz, n. 31, terceiro andar.

— Aluga-se a casa de uma andar na travessa da Viração, no bairro de S.-Antonio, n. —: a tratar na rua da Cadeia do Recife, n. 18.

-- Dá-se dinheiro a premio sobre penhores, a um e meio por cento ao mez, com trato passado a termo: na rua larga do Rozario, ns. 6 e 8, se dirá quem dá.

-- Offerece-se, para ama de casa de pouca familia, ou de homem solteiro, uma mulher forra, de muito bons costumes; na rua Augusta, n. 40.

— Vendem-se e alugam-se as verdadeiras bichas hamburguezas, por preço mais commodo que em parte alguma, e tambem se as vão applicar a qualquer hora do dia ou da noite, para maior commodidade dos pretendentes: no antigo deposito de Joaquim Antonio Carneiro, rua da Cruz, n. 43.

-- Chegou um bom sortimento de louça da Bahia, e o bom simonte da Cachoeira, em latas de libra até meia, para os amantes da boa pita; abanos em milheiro: tudo se vende por preço commodo: na rua da Lapa, no Forte-do-Mattos, armazem n. 6.

-- Precisa-se alugar uma preta para vender na rua: quem tiver annuncie.

-- Precisa-se de um amassador: na padaria de uma só porta, na praça da S.-Cruz, junto ao sobrado.

— Um rapaz brasileiro, de boa conducta, se offerece para caixeiro de rua de qualquer casa de commercio, para o que dá fiador idoneo: quem do seu prestimo se quizer utilisar dirija-se a rua dos Martyrios, n. 142, primeiro andar, ou annuncie.

- Tem de ser arrematado em praça publica, pelo juizo da segunda vara do civel, no dia 26 do corrente, pelas 4 horas da tarde, á porta do Sr. Dr. juiz do civel, na casa de sua residencia, na rua da Madre-de-Deos, duas moradas de casas de sobrado, sitas na rua da Praia desta cidade, avaliadas em 12:000$000 de réis cada uma, por execução de José Joaquim Theotonio e Maria da Conceição do Coração de Jesus contra João Thomaz Pereira e sua mulher: os pertendentes deverão concorrer no dia e hora indicados, por ser esta a ultima praça.

-- Precisa-se de pretas para venderem pão, pagando-se-lhes a vendagem, sendo sôb responsabilidade de seus senhores: na rua Direita, padaria n. 26.

--- Alugam-se mobilias da forma que convier ao freguez, pagando mensalmente; bem como cadeiras para officios e festividades, por preço muito commodo: na rua Nova, armazem n. 67.

AVISO SATISFACTORIO.

O abaixo assignado, agente do doutor Brandreth, faz sciente ao respeitavel publico, que, pela a escuna americana *Outerie*, entrada a 16 do corrente, tem recebido novo provimento de pilulas vegetaes de seu proprio autor: estas célebres pilulas são recommendadas por milhares de pessoas como bem demostra o receituario que acompanha as caixinhas, a quem ellas tem curado de tisica, influencia, catarros, indigestões, dispepesia, dôres de cabeça, dôres ou peso em a nuca, que geralmente são simptomas de apoplexia, ictericia, febres intermitentes, bilis, escarlatina, febre amarella e toda a classe de febres, asma, gota, reumatismo, enfermidades nervosas, dôres nos figado, pleuresia, debilidade interior, abatimento de espirito, roturas, inflammações, inchações dos olhos, accidentes, paralisia, hidropesia, bexiga, sarampo, enfermidades dos meninos, tosse de toda a qualidade, colicas, cholera-morbus, dôr de pedra, lombrigas, desinteria, surdez, vagados de cabeça, erisipela, ulceras, algumas de 30 annos, cancaros, tumores, inchações nos pés e pernas, almorreimas, erupção de pelle, sonhos horriveis, pesadellos, toda a qualidade de dôres e molestias de mulheres, como obstrucções, relaxações, etc. He um medicamento inteiramente inoffensivo, podendo applicar-se até as crianças recemnascidas. Ultimamente se tem applicado a uma enfinidade de molestias julgadas incuraveis, de cuja applicação se teem tirado tão felizes resultados, que parece cada vez mais resolvido o problema de um remedio universal. Vende-se na rua da Cadeia-Velha, botica n. 61.

Vicente José de Brito.

-- Roga-se ao Sr. José Pereira de Góes que haja, até sexta-feira proxima, de ir a rua da Cruz, n. 43, para dar cumprimento aquelle negocio que não ignora; do contrario, se fará ver por esta folha qual o negocio e condições propostas por sua mercê.

-- Quem annunciou, no *Diario* de 19 do corrente, querer trocar uma imagem de Christo, dirija-se a rua das Cruzes, n. 10.

-- Domingos Joaquim das Linhas e Joaquim Vinhas Maranval, Brasileiros, retiram-se para fóra do imperio.

-- Offerece-se um Portuguez de 18 a 20 annos, para feitor de qualquer sitio: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se as Cinco-Pontas, n. 82.

-- Quem precisar de uma ama para todo o serviço interior da casa de um homem solteiro, a qual dá fiador a sua conducta, dirija-se a rua de S.-José, n. 42.

-- E. Bidoulac embarca para o Rio-de-Janeiro o seu escravo, de nome Felix.

-- O Sr. T. J. C. queira mandar pagar o que deve a olaria, sita no Cotovello.

-- Joaquim Ferreira de Araujo Guimarães, subdito portuguez, retira-se para fóra do imperio.

--- A loja do antigo barateiro da rua do Collegio, n. 9, continúa a vender bichas grandes, a 800 rs. cada uma, e tambem aluga, a 240 rs., dando-se dobrada porção para serventia das que precisarem.

-- O gerente, nesta praça, do contrato do rapé princeza de Lisbôa, continúa a vender esta boa pitada em caixas e a retalho, a dinheiro a vista: assim como roga a todos os que teem levado algumas libras fiadas queiram mandar satisfazer sua importancia, pois que não tem caixeiros para os empregar em taes recebimentes; do contrario, se lhes não entregará mais rapé, pois não he genero do seu estabelecimento.

-- José Antonio de Lima e seu filho Domingos José de Lima retiram-se para fóra da provincia; por isso, quem se julgar seu credor apresente sua conta, sendo legal, para ser paga; assim tambem seus devedores queiram mandar pagar-lhe o mais breve possivel, por estar proxima a sua viagem.

Compras.

--- Compram-se 200$ rs. de cobre por 200$500 rs. em papel: no açougue de João Dubois, n. 6, ou no sobrado n. 8, na rua larga do Rozario.

-- Compra-se a geometria e trignometria de Lacroix: na rua larga do Rozario, n. 14, junto a botica do Sr. José Maria Ramos.

-- Compra-se uma balança com os competantes pesos de duas arrobas até uma libra, para armazem de carne: na rua de S.-Rita, n. 91.

-- Compram-se dous pares de mangas de vidro, lisas e perfeitamente irmãas: quem as tiver annuncie.

Vendas.

-- Vende-se uma preta de 24 annos, de bonita figura, que cozinha bem o diario de uma casa, cose chão, lava de sabão e varrella, he boa padeira e refinadeira de assucar: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea, se dirá quem vende.

-- Vendem-se caixas de macarrão muito bom a 3$000 a caixa de 25 libras: no armazem de Francisco Dias Ferreira.

Cera de Lisbôa

Na rua da Cruz, n. 60, vende-se a melhor cera que ha no mercado, em caixas de todos os tamanhos, á vontade dos compradores, e mais barato que em outra parte.

— Vende-se cal virgem de Lisbôa, em barris de 4 arrobas, chegada pelo ultimo navio, por preço commodo: a tratar com Almeida & Fonseca, na rua do Apollo.

As novas cassas parisienses, a 2$240 rs. o corte, na loja de Guimarães & C.,

confronte ao arco de S.-Antonio, n. 5, vendem-se as novas cassas parisienses, chegadas ultimamente a esta cidade, de ricos padrões e de côres fixas, pelo diminuto preço de sete patacas cada corte. Dão-se os cortes a amostra sobre penhores.

-- Na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, vendem-se 5 escravas, sendo: duas lindas pardas, que engommam, cosem chão, cozinham e lavam de sabão; dous lindos moleques de nação, de 16 a 18 annos, proprios para todo o serviço; uma crioula de 26 annos, que cozinha, lava de sabão e vende na rua.

--- Vende-se um escravo de boa figura, sem vicios ou defeitos: na rua da Moéda, junto ao Sr. Leopoldo, segundo andar.

--- Vendem-se traves de boa qualidade: na rua do Queimado, n. 4.

-- Vende-se um preto, perito official de sapateiro, de idade de 20 annos, sem vicios nem achaques: na rua estreita do Rozario, n. 43, segundo andar, se dirá quem vende.

Farinha de mandioca.

No armazem de farinha da rua do Collegio, n. 21, ha uma porção de saccas com farinha nova e de boa qualidade, por preço commodo.

- - Vendem-se saccas com milho, a 4$; rs. na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 21.

-- Vende-se um mulatinho, muito proprio para pagem, de 10 annos: na rua dos Tanoeiros, n. 5.

--- Vendem-se, para fechar uma conta, 414 meios de sola, por preço commodo: na rua dos Tanoeiros, n. 5.

-- No fim da rua da Aurora, n. 4, vende-se um jogo de tambores antigos, aguilhões, rodetes, duas meias caldeiras, tudo por muito barato preço.

--- Vende-se sal do Assú e palha de carnaúba, chegado ultimamente: na rua da Moéda, n. 11, a tratar com Silva & Grillo.

— Vende-se uma excellente casa terrea na freguezia da Boa-Vista, com muito bons commodos, grande quintal com muitos arvoredos de fructo: na rua que atravessa para a Gloria, casa do lampeão.

A 3$800 rs. a peça.
Na loja de Guimarães & C.

que faz esquina para a rua do Collegio, n. 5, vendem-se peças de chitas de 38 covados, a 3$800 rs. a peça, de soffrivel panno e padrões agradaveis. Dão-se as amostras sobre penhores.

Na loja que faz esquina para a rua do Collegio, n. 5,

vende-se princeza larga preta, muito superior, pelo barato preço de 1$ rs. o covado; luvas brancas finas, de algodão, a 120 rs. o par; além destas fazendas ha um completo sortimento de todas as qualidades de fazendas, tudo por preço commodo.

-- Vendem-se pautas das alfandegas do imperio do Brasil, impressas no Rio-de-Janeiro: na rua da Cruz, n. 20.

— Vende-se superior chá brasileiro, na loja de Guerra Silva & C., chegado agora do Rio-de-Janeiro: na rua Nova, n. 11.

-- Vende-se uma rica casa de vivenda, com estribaria, cocheira, cacimba com excellente agoa de beber, sitio com bellos arvoredos, ha pouco plantados, banheiro no fundo do mesmo sitio, na povoação do Monteiro: na rua larga do Rozario, botica n. 36, de Bartholomeu Francisco de Souza.

-- Vendem-se jogos de bancas de amarello; lavatorios de dito: tudo novo e bem feito: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 21.

—Vendem-se as verdadeiras agulhas finas francezas; tambem em carteiras, com todo o sortimento, para coser e bordar; bem como todas qualidades de fitas, linhas e flores, e outros muitos objectos, por preço commodo: na rua larga do Rozario, n. 24.

VENDEM-SE
collecções de vistas de Pernambuco,

sendo as da ponte da Boa-Vista, ponte do Recife, Bom-Jesus, Olinda, Poço-da-Panella e Cachangá, feitas ao beneficio da sociedade da Beneficencia allemãa e suissa: no armazem de Kalkmann & Rosenmund, no hotel Pistor, nas lojas dos Srs. Luiz Antonio Siqueira, da Snra. viuva Cardozo Ayres & Filhos, na rua da Cadeia do Recife; nas lojas dos Srs. Santos Neves & Guimarães, na rua do Crespo; do Sr. José de Alenquer Simões do Amaral, na rua Nova; e do Sr. J. Chardon, no Aterro-da-Boa-Vista.

Cheguem, freguezes, a loja nova do Passeio-Publico, n. 5,

parede e meia da fabrica de chapéos de sol, de uma só porta, vendem-se chitas escuras, a 120, 140, 160 e 180 rs. o covado, e a 4$500, 5$, 6$ e 6$560 a peça; córtes de calças, a 1$ rs.; pelle do diabo, a 200 rs. o covado; madapolão, a 3,200 e 3$800 rs., muito fino, a 4$200 rs., de patente, a 4$800 e 5$200 rs. a peça; córtes de cassa, a 2$, 2$240, 2$500 e 3$ rs.; chapéos de sol, de seda preta de armação de aço, a 5$500 rs; e outras muitas fazendas, por preço commodo.

-- Na rua da Florentina, n. 16, defronte da cocheira, vende-se um escravo, bom trabalhador de enxada e machado, proprio para sitio ou engenho, e que he ganhador de rua nesta praça, que dá 560 rs. diarios, e tem optima conducta: vende-se para um pagamento.

--- Vende-se uma porção de optimos casaes de pombos, de muito boa raça, grandes e bons batedores, por preço muito commodo: na rua da Florentina, n. 16.

-- Vende-se um guarda-livros de amarello, com commoda, em muito bom estado, por preço commodo: no pateo do Carmo, n. 17.

-- Vende-se cal virgem de Lisbôa, chegada ultimamente, em barris pequenos; panno de linho; coeiros de algodão; retroz sortido: tudo do Porto: na rua da Cruz, n 49, a tratar com Mendes & Tarrozo.

Na loja n. 4, da rua do Crespo, ao pé do arco de S. Antonio, de Ricardo José de Freitas Ribeiro,

vendem-se as seguintes fazendas, por preço mais commodo do que em outra qualquer, por se querer liquidar, a saber: chitas de côres fixas e de bons pannos, a 120, 140, 160, 180, 200 e 240 rs. o covado, e em peça mais em conta; córtes de cassa de côres, a 2$, 2$500, 3$, 3$500, 4$ e 5$ rs.; cassa de côres com quatro palmos de largura, a 240 rs. o covado; pannos finos de todas as côres, a 3$200, 3$800, 4$, 4$500 até 10$ rs. o covado; lenços de cassa para gravata, a 160, 240 e 320 rs.; córtes de colletes de velludo, a 2$500 rs; ditos de gorgurão de seda, a 3$500 rs.; ditos de fustão, a 500 e 800 rs.; chapéos de massa francezes, a 7$ rs.; córtes de casimira de bonitos padrões, a 6$ e 7$ rs.; peças de madapolão fino, a 3$200, 3$500, 4$ até 6$ rs.; córtes de gorgurão de algodão, a 320 rs.; córtes de calças da verdadeira pelle do diabo, a 1$280 rs.; brim trançado branco e côr de canna, de puro linho, a 1$600 rs. a vara; e outras miutas fazendas.

-- Vende-se cevadinha de França, sagú de primeira qualidade, gomma de araruta, por preço commodo: na rua das Cruzes, n. 40.

—Vende-se Lizia poetica, ou collecção de poesias modernas, de autores portuguezes, publicadas no Rio-de-Janeiro, por José Ferreira Monteiro, contendo o primeiro volume 52 numeros, com 312 paginas; preço 2$ rs. Recebem-se assignaturas para o segundo volume, constando todo o anno de 48, dividido em 52 numeros: na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães, aonde já se encontrarão os ns. 1 a 9. Na mesma loja se continuam a receber assignaturas para a *Chronica-Litteria*, jornal de instrucção e recreio, por preço de 6$ rs. por anno, por 52 numeros.

Vendem-se fazendas muito baratas, nos Quatro Cantos da rua do Queimado, loja n. 20, de Teixeira Bastos & Irmão,

como sejam: castores encorpados para calças, a 200 rs. o covado; lenços brancos de cassa com risca em volta, a 200 rs.; córtes de cambraia pintada, para vestidos, fazenda fixa, a 2$400 rs., ditos com algum mofo, a 2$ rs.; cassa chita fina e muito larga, a 200 rs. o covado; dita superior, a 400 rs.; riscados largos, em cassa, com algum mofo, a 200 rs.; chitas brancas de flores, a 120 rs.; ditas escuras, a 160, 200 e 240 rs. o covado; meias para menino, a 80 e 160 rs. o par; ditas para meninas, a 320 rs.; ditas para senhora, de 400 a 560 rs. o par; lenços de seda preta para gravata, a 1$280 rs.; ditos de côres em setim, para gravata, a 1$600 rs.; ditos de franja para senhora, a 2$500 rs.; luvas pretas bordadas, a 800 rs. o par; camisolas de meia americanas, muito boas, a 1$600 rs; e outras muitas fazendas, por preço commodo.

— Vende-se, ou arrenda-se o sitio denominado Casa-Caiada, na praia do Rio-Doce: a tratar no Forte-do-Mattos, n. 12, com José Francisco Belém.

— Vende-se um bote novo, sem remos e pregado de cobre, o qual se acha no armazem de farinha de Henry Forster & C., no trapiche do Ramos.

No Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78,

vendem-se bahus proprios para guardar roupa de criança e para costura, de 1$ a 2$500 rs.; bonetes de varias qualidades, para meninos, a 800 rs.; ainda restam alguns bonetes de marroquim, de muito bom gosto; bonetes de riscado, a 320 rs.; sapatos de lustro e de marroquim, tanto para homem como para meninos.

= Vende-se uma preta de nação, de bonita figura, de 22 annos, que cozinha e engomma; não tem vicios nem achaques: no Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 78.

Duas grandes vistas de Pernambuco,

proprias para ornamento de sala, em fumo e coloridas, uma tomada do forte do Brum, e a outra da ladeira da Misericordia, em Olinda, muito bem acabadas, e feitas igualmente a beneficio da sociedade da Beneficencia Allemãa e Suissa: estão a venda no armazem de Kalkmann & Rosenmund, rua da Crua, n. 10.

---Vendem-se optimos presuntos para fiambre, chegados ultimamente: no armazem de Kalkmann & Rosenmund, rua da Cruz, n. 10.

— Vende-se cerveja hamburgueza, bocca de prata, em barricas e cestos: vinho de Claret, Xeres e Porto, em caixas de uma duzia cada uma; e Champanha da verdadeira marca *Cometa*, ultimamente chegada: na rua da Cruz, n. 17, armazem de C. J. Astley.

--- Vende-se um preto de 40 annos, para o serviço de casa, ou de campo: na rua da Cruz, no Recife, sobrado n. 30.

-- Vende se cera de carnaúba de boa qualidade, chegada proximamente do Aracaty: a tratar com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

--Vendem-se cadinhos para ourives: na rua do Brum, fabrica de Mesquita & Dutra.

-- Vende-se uma parda que lava, engomma e cozinha com perfeição, optima para o matto, por ser muito robusta e sadia; não tem vicios, pelo que se afiança ao comprador: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 42, primeiro andar.

= Vende-se uma cama de angico, nova, de gosto moderno, por preço commodo: na rua do Caldeireiro, n. 50, por detrás dos Martyrios.

--- Vendem-se os diccionarios geographico, historico e descriptivo do imperio do Brasil, com rica encadernação, e quasi novo, por preço commodo: na rua de S.-Rita, n. 91.

-- Vende-se um pardo bom official de alfaiate, e que he proprio para todo o serviço, por ter muita habilidade: na rua do Rangel, n. 11, segundo andar.

Aos apreciadores da boa pitada.

Vende-se, em Pedras-de-Fogo, nas lojas do Sr. Joaquim da França Camara, excellente e muito superior rapé grosso e meio-grosso da fabrica de Estevão Gasse, do Rio-de-Janeiro: seu preço he o mais commodo possivel, por se receber directamente do deposito geral do Recife.

— Vende-se um bonito molecote de 20 annos, perfeito sapateiro; um moleque de 13 annos, que cozinha o diario de uma casa muito bem, e com muito bons principios de sapateiro: atrás do Corpo-Santo, loja de sapateiro, se dirá quem vende.

---Vende-se, por commodo preço, o sobrado da travessa da Madre-de-Deos, n. 7; tambem se recebem lettras em pagamento: a tratar na rua rua da Cruz, n. 50.

— Vendem-se sapatões de couro de lustro, pelo baratissimo preço de 2,560 rs.; ditos de bezerro de solla e vira, a 1,200 rs., e superiores a 1,600 rs.: na rua da Cadeia do Recife, n 9.

NO ATERRO-DA-BOA-VISTA,
Defronte da calunga,

ha chegado, pelo ultimo navio francez, um novo e completo sortimento de calçado de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora, meninas e meninos, assim como os muito desejados sapatos de Nantes, de bezerro e de lustro, e borzeguins para homem: o mesmo sortimento para meninos de 8 a 14 annos; sapatos de marroquim, de lustro, de setim e de duraque, tanto preto como branco, e borzeguins para senhora; ditos de marroquim e de lustro, tanto para meninos como para meninas; os bem conhecidos sapatos do Aracaty, para homem: e tudo se vende por preços commodos, a dinheiro a vista.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

AOS 20:000$000 DE RS.

Vendem-se bilhetes e meios ditos da loteria a beneficio da fabrica de papel: na rua da Cadeia do Recife, numero 56.

Em casa de Kalkmann & Rosenmund, na rua da Cruz, n. 10, acha-se a venda um grande sortimento de mobilias,

consistindo em commodas, mesas redondas e quadradas, de jantar, de jogar, de xadrez, pequenas pintadas e todas as fórmas, armarios de roupa, ditos de livros, SEIS MAGNIFICOS PIANOS dos melhores autores, cadeiras de palhinha, ditas de balanço, ditas de braços, mochos, lavatorios, etc., chegado recentemente de Hamburgo; bem como caixinhas para costura, estojos, toucadores, apparelhos de vidro de côr para sobre-mesa, castiçaes de vidro, candieiros e globos para corredores e escadas, tudo feito ao gosto moderno, e parte com novas invenções. Adverte-se que na semana seguinte haverá um grande leilão destas cousas.

. = Vendem-se 6 duzias de cadeiras com assento de palhinha, e que são muito fortes, todas ou a duzias: na rua das Trincheiras, n. 36.

— Vendem-se coifas e meias ditas de lãa de diversas côres e padrões, do melhor gosto que tem vindo do Rio-de-Janeiro: na rua larga do Rozario, n. 24.

Rua do Queimado, n. 46, loja de Magalhães & Irmão.

Vendem-se ricos córtes de cambraia aberta, a 4,600 rs.; ditos, a 4,000 rs.; ditos de cassa de côr, a 3,000 rs.; córtes de cambraia lisa muito fina, de 8 varas e meia, a 4,200 rs.; ditos de 3,200 rs.; lenços bordados, com bico, a 560 rs.; córtes de collete de fustão de côres, padrões modernos, a 1,280 rs.; ditos, a 800 rs.; brim trançado pardo, de puro linho, a 600 rs; merinó preto fino, a 3,000 rs.; cassa de babado fina, a 360 rs. a vara; chita de coberta de côr fixa, a 200 rs. o covado; cassa lisa, a 400 rs. a vara; camisas de meia, das melhores que teem apparecido, a 1,400 rs.; muito boa fazenda para toalhas, com 4 palmos e meio de largura, a 600 rs. a vara; setim preto lavrado, a 3,500 rs. o covado; chapéos de sol de seda, a 5,500 rs.; brim trançado de côres, de mui ricos padrões e puro linho, para calça; lenços de setim para gravata; ditos de seda de côres; riscados francezes largos muito finos; ditos inglezes; bicos largos e estreitos; e rendas.

---Vendem-se peças de madapolão com 20 varas, muito largo e muito forte, a 2$800 rs., e a retalho a 140 e 160 rs. a vara; chitas limpas, côres fixas, muito encorpadas e muito fortes, a 5$ e 5$500 rs., e a retalho, 140 e 160 rs.: na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

— Vende-se cal virgem de Lisboa, chegada no ultima navio, em barris pequenos, por menos do que em outra qualquer parte: na rua do Trapiche, armazem n 17.

-- Vende-se a bem acreditada venda da rua do Codorniz, n. 9, no Forte-do-Mattos: a tratar na mesma venda. Tambem se vende vinho da Figueira, a 1$ rs. a canada, e a garrafa a 160 rs; e outros muitos generos por preço commodo, para liquidar.

Charutos deputados.

Joaquim Bernardo dos Reis, na rua larga do Rosario, n. 32, avisa aos seus freguezes, que, pelo ultimo navio, vindo da Bahia, recebeu um completo sortimento dos melhores charutos que alli se pódem fabricar, como sejam: regalos, Havana e milios não plus-ultras, os apreciaveis charutos deputados, que veem a este mercado pela segunda vez, pois os bons fumantes lhe deram o devido apreço.

--- Vendem-se, na loja da rua do Crespo, n. 11, os seguintes livros: 1 diccionario Magnum Lexicon, encadernado, edição de Paris; 1 dito já usado; Atlas de Simencourt, novo e encadernado; Historia dos deoses, 1 v., por barato preço; e continuam-se a trocar.

— Vendem-se 4 escravos de bonitas figuras; uma preta de 16 annos, boa costureira e engommadeira, e que he propria para mucama; 3 ditas com habilidades, sendo uma dellas quitandeira; um moleque de 16 annos; uma negrinha de 10 a 11 annos: no pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4.

— Vendem-se 40 acções da companhia de Beberibe: na rua das Larangeiras, n. 15, segundo andar, defronte da refinação.

— Vende-se a loja de miudezas da rua do Queimado, n. 43, com poucos fundos e bem afreguezada: vende-se por motivos de seu dono retirar-se: a tratar na mesma loja.

-- Vendem-se, ou trocam-se uns predios, e dinheiro, na ilha de S.-Miguel, por outros nesta praça: a tratar na Capunga, primeira casa terrea ao pé do porto, com Jacintho José Botelho.

-- Vende-se uma duzia de cadeiras de palhinha, de páo d'oleo; uma mesa de meio de sala, de angico, uma dita de amarello, para jantar, um balcão e tres caixilhos para pôr amostras: na rua larga do Rozario, n. 16.

-- Vende-se uma porção de taboas de assoalho de amarello; uma porção de taboas de forro de louro: tudo por commodo preço: a tratar na rua da Cadeia do Recife, com Joaquim Ribeiro Pontes.

--- Vendem-se 6 lindos moleques de 16 a 18 annos; 4 pretos de 25 a 30 annos, sendo um delles cozinheiro; 3 pardos de 16 a 25 annos, sendo um delles bom carreiro; duas mulatinhas de 7 a 14 annos, com principios de habilidades; duas pretas com habilidades: na rua do Collegio, n. 3, se dirá quem vende.

— Vende-se uma porção de gado, todos filhos do pasto, entre elles vaccas de leite, ditas mojadas, novilhas, garrotes, garrotas e novilhos: tudo por preço commodo: na rua da Concordia, primeira casa do lado direito.

--- Vende-se um sitio na estrada de Beberibe, com 300 braças de frente, e mais de mil braças de fundo até o pantano, que segue de Olinda até Belém, com baixas para plantação de capim, e muita terra para outras lavouras e para pastagem de vaccas: na rua Velha, sobrado n. 18.

— Vende-se um cavallo novo, grande, passeiro, de boa côr e ardigo: na rua Velha, sobrado n. 18.

— Vende-se a Revolução franceza, em 7 tomos, ornados com estampas, e a obra completa de Molière: na rua Nova, loja n. 8.

-- Vende-se leite puro, a 200 rs. a garrafa: na rua do Queimado, sobrado de um andar, por cima da botica do Sr. Castro, n. 36.

— Vendem-se uns pertences de um armazem de seccos, para qualquer pessoa que quizer botar outro negocio, por preço commodo: a tratar no armazem de seccos n. 6 ou 8, casa ao pé.

— Vende-se bolachinha de araruta, em latas, muito nova, por barato preço; bem como farinha de mandioca, muito boa: no armazem de Dias Ferreira, no caes da Alfandega.

Escravos Fugidos.

---Fugio, de bordo do brigue *Sertorio*, na manhãa do dia 5 do corrente, um escravo marinheiro, de nome Francisco, de nação Janga; representa ter 30 a 35 annos; tem um signal na face esquerda, falla muito descançado; levou calças e camisa de algodão azul, chapéo de palha pintado de tinta branca, um balde onde conduzia a ração, e 7$ rs. em cedulas; falla hespanhol: quem o pegar ou delle der noticia a bordo do mesmo brigue, fundeado na Lingoêta, ou na rua da Moéda, n. 7, que será recompensado.

-- O escravo João, de nação Angola, de 30 annos pouco mais ou menos, de estatura baixa, rosto descarnado olhos abotoados na flor do rosto; tem pouca barba, e um dente de um dos lados quebrado; tem no hombro direito alguns córtes de chicote, e uma cicatriz na nadega do mesmo lado, que diz o dito escravo ter sido uma empingem, porém bem parece ter sido de algum castigo; costuma não separar-se de uma bolça de couro a tiracollo, e as vezes por baixo da camisa; levou chapéo de couro, surrão, e na roupa uma camisa de linho-chadrez, que muitos chamam chila; foi comprado a 9 de junho proximo passado, a Pedro Antonio Callisede S.-Pedro, morador na fazenda Cachoeirinha, districto de Agoas-Bellas, e fugio a 3 de corrente julho, tudo no andante anno de 1848: quem o pegar leve-o a casa de seu senhor, o capitão Joaquim de Faria Lobo Labasat, em Coruripe, ou em Maceió em casa de Jacasem, Barboza & Companhia, ou em Pernambuco, em casa de Amorim Irmãos, que recompensarão.

--- Fugio, no dia 2 de junho do corrente, a negrinha Jacintha, crioula, de 12 para 13 annos, bem pretinha, tem uma grande marca que parece queimadura de um lado da cabeça ao pé da orelha: quem a pegar leve-a a seu senhor, no armazem do deposito de azeite da illuminação publica, na rua de S.-Amaro, que será bem pago: tambem se pagará a quem der noticia certa da dita negrinha.

--- Fugio, no dia 18 do corrente, a preta africana, de nome Angelica, de 40 annos pouco mais ou menos, bem fallante, alta, cabellos quasi brancos, rosto redondo, olhos pretos, nariz chato, bocca grande; levou vestido de chita velho, e panno da Costa; andava vendendo verduras. Esta escrava veio do Rio-Grande em pagamento. Quem a pegar leve a a rua do Queimado, n. 30, que será gratificado.

-- Fugio, no dia 23 de julho de 1848, da casa do abaixo assignado, uma preta, de nome Rosa, de nação, de mais de 50 annos; he recolhida e pouca pratica tem de andar na rua; levou chale de chita encarnada, lenço na cabeça, vestido de cassa e outro de chita côr de rosa por baixo daquelle; tem uma escaldadura em um beiço, rosto comprido, beiços grossos; sahio com pretexto de ir a missa: e como não tornasse mais a casa, está provado que se acha recolhida em alguma casa; entretanto que se roga a pessoa que a tiver, haja de a mandar entregar, ao contrário se usará dos meios da lei, quando se verifique, não se duvidando tambem vende-la por preço commodo. — *Firmino José Felix da Rosa.*

MUTILADO